



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2016 Nº 129 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	02
Secretaria de Estado de Saúde	33
Secretaria de Estado de Educação	37
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	47
Sec. de Estado de Justiça	50
Defensoria Pública	51
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	54
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	54
Departamento de Estradas de Rodagem	55
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	57
Camaras Municipais do Interior	60
Institutos Municipais	
Ineditoriais	60



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o que consta no Processo n. 01-2201. 11865-0000/2013,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 23 de abril de 2015, publicado no DOE. n. 2715, de 10 de junho de 2015, que exonerou por vacância, a servidora MERILUCIA LUIZ GONÇALVES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300058051, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de julho de 2014,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de julho de 2013,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1189/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 31 e 32, do processo n. 01-1601. 13298-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de julho de 2015, o servidor ARILSON RAMOS, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300098802, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1661/2016-SEGG, de 16.6.2016, Ofício n. 5054/2016-GAB/SEDUC, de 9.6.2016 e Ofício n. 2152/2016/GAB/DER/RO, de 16.5.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, a servidora VERA LUCIA ANTUNES MENDONÇA, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300010577, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2629/GAB/CRH/SESAU, de 3.6.2016, Ofício n. 140/GAB-PREF/16, de 1º.6.2016 e Ofício n. 1994/CRH/SESAU, de 11.3.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de julho de 2016, os termos do Decreto de 15.2.2016, que Cedeu, a contar de 3 de novembro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, o servidor CARLOS JORGE CURY MANSILLA, Médico, matrícula n. 300011704 e 300011705, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Guajará Mirim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.00263-00-2016**, objetivando o pagamento de inscrição de treinamento – **Oficina Prática: Fase Interna das Licitações Públicas**, que foi **INEXIGÍVEL** em favor da empresa: **TRAINNER – CURSOS E TREINAMENTOS**, no valor de **R\$ 5.850,00** (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Parecer nº. **040/ATE/SEPOG/2016**, acostado as fls. **11 e 12**, conforme Art. 25, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 20 de junho de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Cristiano Santos do Nascimento
Diretor Executivo /SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R\$ 5.850,00** (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com pagamento de inscrição de treinamento – **Oficina Prática: Fase Interna das Licitações Públicas**, em favor da empresa: **TRAINNER – CURSOS E TREINAMENTOS**, com base no Parecer nº **040/ATE/SEPOG/2016**, nos autos do processo nº **1301.00263-00/2016**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 20 de junho de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.000284-00/2016**, que foi dispensada a licitação, objetivando o pagamento do Seguro de Veículo Toyota/Corolla, SEDAM XEI 2.0, para atender esta **SEPOG**, no valor de **R\$ 1.705,45** (Hum mil e setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** conforme, Parecer nº **042/ATE/2016**, acostado as Fls. **35 e 36** autos em epígrafe. Porto Velho, 29 de junho de 2016. **Publique-se na Imprensa Oficial.**

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 1.705,45** (Hum mil e setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, conforme Parecer nº **042/ATE/2016**, acostado as Fls. **35 e 36** autos em epígrafe, nos autos do processo nº **1301.00284-00/2016**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 29 de junho de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2015/SUPEL,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/SUPEL**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2015/SUPEL/RO**, para aquisição de **Coffe Break, Locação de Auditório, Água Mineral e Café**, para atender as necessidades da **SEPOG** no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA**, com o valor de **R\$. 8.944,00** (Oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 11 de julho de 2016.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIAN.6565/NCSR/SEGEP/SEPOG

DE 05 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando a informação n. 1077/PCDS/PGE/2016, de 01 de Junho de 2016, fls. 41 a 43 do Processo n. 01-2201.18279-00/2011,

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, ao servidor **FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO**, matrícula n. 300043971, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.6389/NCSR/SEGEP/SEPOG

DE 01 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, e, considerando a Informação n. 1076/PCDS/PGE/2016 às fls. 22 e verso, constante dos autos do Processo n. 01-1712.02131-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, a servidora **RITA DE CÁSSIA NONATO DO NASCIMENTO PASSARELLO**, matrícula n. 300011020, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 6206/NCSR/SEGEP/SEPOG

DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e considerando o processo n. 01-2201.16212-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, conforme planilha abaixo, ao servidor:

NOME: ANTÔNIO COSTA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 300044326
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO SEAE

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/02/2000 a 17/02/2002	9	18/02/2002
18/02/2002 a 17/02/2004	10	18/02/2004
18/02/2004 a 17/02/2006	11	18/02/2006
18/02/2006 a 17/02/2008	12	18/02/2008
18/02/2008 a 17/02/2010	13	18/02/2010
18/02/2010 a 17/02/2012	14	18/02/2012
18/02/2012 a 17/02/2014	15	18/02/2014
18/02/2014 a 17/02/2016	16	18/02/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6566/NCSR/SEGE/SEPOG DE 05 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1105.00108-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ
MATRÍCULA: 300016218
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: CGE
PERÍODO: 27/11/2013 a 26/11/2015
CLASSE: C; REFERÊNCIA: 14
EFEITOS FINANCEIROS: 27/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6483/NCSR/SEGE/SEPOG DE 04 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-2201.20011-0000/2013,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria n. 10.765/NCSR/GAB/SEAD de 27/11/2012, publicado no DOE n. 2119 de 14/12/2012:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Função	Período	Cl/ref anterior	Cl/ref atual
300008027	ADEMAR CARDOSO SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	10/11/2009 a 09/11/2011	3ºD	ESP/B
300020208	ANTONIO SOUZA MARQUES NETO	ENGENHEIRO FLORESTAL	10/11/2009 a 09/11/2011	3ºA	ESP/B

Leia-se:

Matrícula	Nome	Função	Período	Cl/ref. ant.	Cl/ref. atual	Efeito Financeiro
300008027	ADEMAR CARDOSO SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	10/11/2009 a 09/11/2011	3ºD	ESP/A	10/11/2011
300020208	ANTONIO SOUZA MARQUES NETO	ENGENHEIRO FLORESTAL	10/11/2009 a 09/11/2011	3ºA	3ºB	10/11/2011

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6.054/NCSR/SEGE/SEPOG DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03523-0000/2016,

R E S O L V E:

RETIFICAR a PORTARIA N.5.240/NCSR/SEGE/SEPOG DE 03 DE JUNHO DE 2016, publicada no DOE n. 108 de 15/06/2016,

ONDE SE LÊ:

NOME: MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

LEIA-SE:

NOME: MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300100624
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/08/2010 a 24/08/2013	CLASSE: C REF: 02	25/08/2013
25/08/2013 a 24/08/2014	CLASSE: C REF: 03	25/08/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6.146 /NCSR/SEGE/SEPOG DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03027-0000/2016,

R E S O L V E:

RETIFICAR a PORTARIA N.5.039/NCSR/SEGE/SEPOG DE 30 DE MAIO DE 2016, publicada no DOE n. 105 de 10 de junho de 2016,

ONDE SE LE:

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/02/2012 a 14/05/2014	CLASSE: A REF: 15	15/02/2014
15/02/2014 a 14/05/2016	CLASSE: A REF: 16	15/02/2016

LEIA-SE

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/05/2012 a 14/05/2014	CLASSE: A REF: 15	15/05/2014
15/05/2014 a 14/05/2016	CLASSE: A REF: 16	15/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06026/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 28.8.2013, à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 9 e 10, Planilha de Cálculos à fl. 19, Despachos às fls. 20 e 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.04826/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ANGELA MARIA SOARES NASCIMENTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300028434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de à 30.20.2003 a 26.1.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06027/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 10.3.2016 à fl. 1, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 6 e 7, Planilha de Cálculos à fl. 23, Despachos às fls. 24 e 26, que consta nos autos do Processo n. 1601.04769/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JOSE NILTON OLIVEIRA MENDES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300014858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 12.12.2010 à 11.12.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06028/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 22.2.2016 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 7 e 8, Planilha de Cálculos à fl. 12, Despachos às fls. 13 e 15, que consta nos autos do Processo n. 1601.04712/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ANGELINA PONTES DA COSTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300098922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajara Mirim, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 à 27.7.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06029/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 20.11.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 12 e 13, Planilha de Cálculos à fl. 17, Despachos às fls. 18 e 19, que consta nos autos do Processo n. 1601.02533/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300099132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 à 21.6.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06030/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 13.9.2011 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 23, Despachos às fls. 24 e 26, que consta nos autos do Processo n. 1601.09050/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARLI LEITE DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300002902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 2.7.1989 à 1.7.1994.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06031/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 40, Despachos às fls. 41 e 43, que consta nos autos do Processo n. 1601.05223/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora RAIMUNDA ALVES SALDANHA, Professor Classe C, Matrícula nº 300050692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 10.3.2004 à 9.3.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06032/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2016 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 15 e 16, Planilha de Cálculos à fl. 52, Despachos às fls. 53 e 55, que consta nos autos do Processo n. 1601.02614/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor EZEQUIEL DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado d' Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 21.11.2010 à 20.11.2005.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06033/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06739/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CASIMI, Professor Classe C, Matrícula nº 300036489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 22.5.2011 à 21.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06034/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06753/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA INACIO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na INATIVOS - SEPLAD/VILHENA, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2009 à 31.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06035/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 10, que consta nos autos do Processo n. 1601.06784/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PAULA FRANCISCA XAVIER, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 à 2.3.1996.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06036/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07564/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE MARIA DOS SANTOS JOCA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300008826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.6.1990 à 31.5.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06037/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07573/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSELICE CONCEICAO DO N BARBOSA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 18.9.2000 à 17.9.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06038/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08728/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVO ANTONIO KLASSEN, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 19.11.2005 à 18.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06039/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07265/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDINALVA DE JESUS ROCHA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 12.7.2000 à 11.7.2005

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06040/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08750/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 19.9.1995 à 18.9.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06041/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08708/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILIA DUARTE DE ARAUJO LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 5.4.1989 à 4.4.1994.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06042/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08736/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES GOMES GUAITOLINI, Professor Classe C, Matrícula nº 300022299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 29.8.2003 à 28.8.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06043/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1601.07261/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAUDICEIA MARIA DE FARIA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.9.1990 à 19.9.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06044/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08741/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300050806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapua D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 19.3.2004 à 18.3.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06045/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08718/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300039111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 19.2.2002 à 18.2.2007, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 19.2.2007 à 18.2.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06046/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01596/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DILCILENE LIMASAMPAIO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Nova Mamoré, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016 1.1.2017 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06047/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01060/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.10.2009 à 15.10.2014.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06048/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01186/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE MARIANO DE SOUZA NETO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300092897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2015.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06049/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04494/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILENE BENTES, Enfermeiro, Matrícula nº 300062458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.8.2009 à 31.7.2014.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06050/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 12, despacho à fl. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.14230/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2000 à 30.6.2005.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 06051/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.5.2016 à fl. 28, Despacho à fl. 32, que consta nos autos do Processo n. 1601.20383/2015

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 868/NCSR/SEGEP/SEPOG de 12.2.2016, que Relatou, a contar 1.2.2016, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ariquemes, a servidora VERA MARCIA WEISS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300057292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D' Oeste.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06053/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 12, que consta nos autos do Processo n. 1601.20324/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE RICARDO SALAZAR DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300061392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.9.1996 à 21.9.2001.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06057/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.12.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 12 e 13, Planilha de Cálculos à fl. 23, Despachos às fls. 25 e 27, que consta nos autos do Processo n. 1601.04716/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MATILDE FERREIRA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300026489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 à 30.4.2003.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06058/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 26.2.2015 à fl. 3, Planilha de Cálculos à fl. 43, Despachos às fls. 44 e 47, que consta nos autos do Processo n. 1601.03956/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARCIA REGINA DA SILVA BORGES, Professor Classe C, Matrícula nº 300024313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 15.3.2005 à 14.3.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06059/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 2.10.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 22 e 23 Planilha de Cálculos à fl. 26, Despachos às fls. 27 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.17302/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARCIA REGINA TAVARES MARQUES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2009 à 30.6.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06060/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 23.11.2015 à fl. 3, Planilha de Cálculos à fl. 36, Despachos às fls. 37 e 39, que consta nos autos do Processo n. 1601.03959/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300014585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 à 21.6.1993.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06061/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 19.8.2014 à fl. 3, Planilha de Cálculos à fl. 50, Despachos às fls. 51 e 53, que consta nos autos do Processo n. 1601.04419/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor FRANCOELIO FERREIRA GUIMARAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300020331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 29.10.1996 à 28.10.2002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06062/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 17 e 18, Planilha de Cálculos à fl. 13, Despachos às fls. 16 e 17, que consta nos autos do Processo n. 1601.08598/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora NEIDE DA SILVA LOPES, Professor Classe C, Matrícula nº 300023515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06063/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 7 e 8, Planilha de Cálculos à fl. 23, Despachos às fls. 25 e 26, que consta nos autos do Processo n. 1601.08036/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora DEOLINDA DE FATIMA PESSOA CUNHA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 5.3.2009 à 4.3.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06064/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.9.2015 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 33, Despachos às fls. 34 e 36, que consta nos autos do Processo n. 1601.02618/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CLAUDIA LOPES CAVALLHEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300026769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 à 30.3.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06065/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 18.3.2015, à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 25, Despachos às fls. 27 e 29, que consta nos autos do Processo n. 1601.02617/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARINA LIDIA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 21.11.1990 à 20.11.1995.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06066/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 16.9.2015, à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 42, Despachos às fls. 44 e 46, que consta nos autos do Processo n. 1601.04418/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora FRANCISCA DAS GRACAS PEREIRA DE MATOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300015110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 à 21.7.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06104/NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01630/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA CORREIA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.5.2004 à 26.5.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06105/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06779/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA SABARA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300098608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 à 29.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06106/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00175/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALEXANDRE BARROS SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300098885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.1.2017 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06107/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00358/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06108/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3, que consta nos autos do Processo n. 1503.00254/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAFAEL DE FREITAS MARQUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06109/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 7, Despacho à fl. 9, que consta nos autos do Processo n. 1712.07569/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2007 à 23.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06110/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 2101.00853/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300080974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.11.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2009 à 26.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 06111/NCSR/SEGEP/SEPOG

23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.5.2016 à fl. 2, que consta no documento de Identificação n. 1601.29688/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 24.7.2016, o servidor JOSUEL ANGELO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300001335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 06112/NCSR/SEGEP/SEPOG

23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.11253/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 24.6.2016, o servidor JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300052646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 06113/NCSR/SEGEP/SEPOG

23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.10720/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho a partir de 24.6.2016, a servidora ELINE SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06114/NCSR/SEGEP/SEPOG

23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07281/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZILDA MUNIZ DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06115/NCSR/SEGEP/SEPOG

23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08084/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDERLEIA ISSLER, Professor Classe C, Matrícula nº 300017479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 23.7.2005 à 22.7.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06116/NCSR/SEGEP/SEPOG

23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1601.07260/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOEME RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 20.3.2011 à 19.03.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06117/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08203/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIONEDES JOSEFA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 17.3.2004 à 16.3.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06118/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07399/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADALBERTO JOSE PAZINATO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300008073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.1.1995 à 1.1.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06119/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02923/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AUGUSTO JOSE DO CARMO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300029549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Theobroma, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.11.1995 à 31.10.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06120/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07376/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALILA GUANACOMA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300009854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 2.6.2003 à 1.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06121/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07389/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO LIMA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06122/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08707/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDETE KISTER OTTO GONCALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300022870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 à 31.3.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06123/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 11, que consta nos autos do Processo n. 1601.09007/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA APARECIDA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 9.9.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06124/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07365/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA SOUZA DALBEM, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06125/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03220/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 24.12.2010 à 23.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 06126/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20414/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA BERENICE GOMES DO CARMO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06127/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01574/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Espigão D' Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06128/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento às fls. 9 e 10, Planilha de Cálculos à fl. 38, Despachos às fls. 39 e 41, que consta nos autos do Processo n. 1601.05082/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ERONILDA AFONSO RIBEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300008372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 1.3.1995 à 28.2.2000.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06129/NCSR/SEGEPE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.10.2015 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 50, Despachos às fls. 51 e 53, que consta nos autos do Processo n. 1601.05465/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ROSELI CONCEICAO DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 19.10.1999 à 18.6.2005.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06130/NCSR/SEGEPE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 18.10.2011 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 46, Despachos às fls. 47 e 49, que consta nos autos do Processo n. 1601.05373/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA JOSE DE LIMA MORAIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300025451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 1.7.1988 à 30.6.1993.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06131/NCSR/SEGEPE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 15 e 16, Planilha de Cálculos à fl. 14, Despachos às fls. 17 e 18, que consta nos autos do Processo n. 1601.02604/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor RICARDO GUEDES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2010 à 12.4.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06132/NCSR/SEGEPE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 14 e 15, Planilha de Cálculos à fl. 17, Despachos às fls. 18 e 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.04848/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA ANESIA REGOBELLO, Professor Classe C, Matrícula nº 300020755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06133/NCSR/SEGEPE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 21, 22 e 23, Planilha de Cálculos à fl. 38, Despachos às fls. 39 e 40, que consta nos autos do Processo n. 1601.00513/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora EVA INGRIND VOLLMERHAUSEN, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 17.2.2006 à 16.2.2011.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06134/NCSR/SEGEPE/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.9.2011 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 44, Despachos às fls. 45 e 47, que consta nos autos do Processo n. 1601.04125/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora VANIA MARIA DE ANDRADE CABRAL, Professor Classe C, Matrícula nº 300013668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06135/NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 13.9.2011 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 14 e 15, Planilha de Cálculos à fl. 29, Despachos às fls. 30 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.07166/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora TADEMA MARIA DOS SANTOS TRINDADE, Professor Classe C, Matrícula nº 300013817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 18.5.1988 à 17.5.1993.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06136/NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 41, Despachos às fls. 42 e 44, que consta nos autos do Processo n. 1601.04422/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora APARECIDA HELENA ZIMERMANN MARTINS, Professor Classe C, Matrícula nº 300022834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.12.2002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06137/NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.9.2011 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/GAB/ SEDUC às fls. 27 e 28, Planilha de Cálculos à fl. 42, Despachos às fls. 43 e 44, que consta nos autos do Processo n. 1601.06352/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor AGENOR SHRERDES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º de 11.12.1993 à 10.12.1998 e 5º quinquênio de 11.12.2003 à 10.12.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06138/NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1712.05174/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SARAH CAMILLO ATIQUE ROSA, ocupante do cargo de Médico 40h, Matrícula nº 300101047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06139/NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03060/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.6.2007 à 31.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06140/NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00279/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUCIANO NASCIMENTO SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 3º quinquênio de 12.8.2004 à 11.8.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06141/NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00305/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ORLANDO GOMES MARQUES, Motorista, Matrícula nº 300019959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Costa Marques, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 2.4.2006 à 1.4.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06142/NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1601.07251/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIAO DIVINO DE ALMEIDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 13.4.1997 à 12.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06143/NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 1, que consta nos autos do Processo n. 1601.03890/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA PEREIRA GUEDES DOS SANTOS, Professor Classe B, Matrícula nº 300014115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 14.6.2011 à 13.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06144/NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08723/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MARILENE DOS SANTOS MUNIZ, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300006402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.4.1984 à 25.4.1989.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06147/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 4, Planilha de Cálculos à fl. 26, Despachos às fls. 27, 34 e 36, que consta nos autos do Processo n. 1601.08828/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ISABEL CRISTINA PIVETTA DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300006159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 28.4.1983 à 26.4.1988.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06148/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 19 e 20, Planilha de Cálculos à fl. 22, Despachos às fls. 23 e 35, que consta nos autos do Processo n. 1601.18807/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora RISIA CRISTINA NEVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300051086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 30.3.2004 à 29.3.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06149/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 1, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 14 e 15, Planilha de Cálculos à fl. 19, Despachos às fls. 20 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.18776/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 14.4.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06150/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 13 e 14, Planilha de Cálculos à fl. 17, Despachos às fls. 18 e 24, que consta nos autos do Processo n. 1601.14471/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300063102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2005 à 8.11.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06151/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 13.1.2013 à fl. 31/verso, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 42 e 43, Planilha de Cálculos à fl. 53, Despachos às fls. 54 e 55, que consta nos autos do Processo n. 1601.04782/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO, Professor Classe C, Matrícula nº 300026184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 14.4.2007 à 12.4.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06152/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.9.2011 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 34, Despachos às fls. 35 e 37, que consta nos autos do Processo n. 1601.04956/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ARLETE FERREIRA COSTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300060853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29.6.2005 à 28.6.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06153/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 41, Despachos às fls. 42 e 44, que consta nos autos do Processo n. 1601.05021/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora BENEDITA ROSA SOARES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 18.9.1990 à 17.9.1995.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06154/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 21.10.2015 à fl. 14, Planilha de Cálculos à fl. 29, Despachos às fls. 25 e 27, que consta nos autos do Processo n. 1601.05813/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CICERA DOS SANTOS BONFIM, Professor Classe C, Matrícula nº 300019001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 21.11.1995 à 19.11.2000.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06155/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 13.9.2011. à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 14, Despachos às fls. 15 e 21, que consta nos autos do Processo n. 1601.14478/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARCIA APARECIDA AMORIM, Professor Classe C, Matrícula nº 300063136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 21.12.2005 à 20.12.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06156/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 6.9.2013 à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 7 e 8, Planilha de Cálculos à fl. 24, Despachos às fls. 25 e 26, que consta nos autos do Processo n. 1601.06441/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SIMONE MARIA FERREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20.12.1990 à 19.12.1995.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06160/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03946/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAISE SOARES RAMOS DE MOURA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESAU/Cacoal, no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 à 18.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06161/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00189/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE VANDEVALDO SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300016969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 25.9.2005 à 24.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06162/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 2101.05178/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSMAR MARTINS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06163/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.4.2016 à fl. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.02729/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE ALVES CARNEIRO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300033972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Ji-Paraná, no período de 1.8.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 4º quinquênio de 28.11.2005 à 27.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06164/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00534/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IGOR PEREIRA SALVADOR, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300086490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 25.5.2006 à 24.5.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06165/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.150/PRV/PGE/2016, à fl.54, Requerimento de 14.4.2016 à fl. 55, que consta nos autos do Processo n. 2201.04099/2003,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEITI ROBERTO MORI, Procurador do Estado, Matrícula nº 300021152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Vilhena, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 3º quinquênio de 8.6.2002 à 7.6.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06166/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01374/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VANDERLEI MORAIS PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.9.2004 à 16.9.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06167/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.2.2016 à fl. 4, Despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 1503.00205/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 3º quinquênio de 13.12.2003 à 12.12.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06168/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04027/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA CALDEIRA RESENDE, Professor Classe A, Matrícula nº 300012769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06169/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01566/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REBECA TERRA LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 11.6.2010 à 10.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06170/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00106/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO FERNANDES DE MOURA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2009 à 26.4.2014.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 06171/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00331/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDIO DE PAULA, Medico Legista, Matrícula nº 300021572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 14.12.1997 à 13.12.2002.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04619/NCSR/SEGEP/SEPOG 17 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016 à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1601.05128/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA MARIA DE SOUZA SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300013921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 18.8.2009 à 17.8.2014.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 6630 /NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE JULHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.04868-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 273/GCP/SEGEP/2016,

R E S O L V E:

Retificar, em partes, os termos da Portaria n. 5121/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.6.2016, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2016.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	HORAS
SOCORRO Mª SANTOS SILVA	300015101	16

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	HORAS
SOCORRO Mª SANTOS SILVA	300015101	40

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 6591/NCSR/SEGEP/SEPOG 6 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 3597/DESP/SEGEP/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora ILZA MARIA VASQUES GOMES, matrícula n. 300014908, para responder pela Gerencia do Sistema de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 25.8.2016 a 27.9.2016, em virtude do Recesso Administrativo e férias do titular CLENIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, matrícula n. 200007955.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 6594/NCSR/SEGEP/SEPOG 6 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2101.01463.0000.2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora RENATA FERREIRA CAMPOS, matrícula n. 300087865, para responder interinamente pelo cargo de Chefe Geral Administrativo de Penitenciária, FG-5, da Secretaria de Estado da Justiça, nos períodos de 29.4.2015 à 28.5.2015 e 29.5.2015 à 27.6.2015, referente as férias dos exercícios de 2014 e 2015 em substituição a titular CRISTIANE GARCIA DA SILVA, matrícula 300060473.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 6609 /NCSR/SEGE/SEPOG 6 DE JULHO DE 2016.

NOTIFICAÇÃO N.148 NCSR/SEGE/ DE 7 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.04578.0000.2016,

RESOLVE:

Conceder, conforme ordem judicial proferida no Mandado de Segurança n. 7001309-11.2015.8.22.005, a Licença Remunerada no período de 1.7.2016 a 1.7.2017, a servidora MARIAH FERNANDES NOGUEIRA, Sócio Educador, matrícula n. 300093333, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 6636 /NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2101.02163.0000/2016,

Considerando o Memorando n. 868/GGP/SEJUS/2016,

RESOLVE:

Retificar, em partes, a Portaria n. 3601/NCSR/SEGE/SEPOG, de 25.4.2016, publicada no DOE n. 84 de 10.5.2016, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

NOME	MATRÍCULA	HS.
GUILHERME BARRETOAGUIAR	300132224	30

Onde se lê: referente ao mês de março/2016.
Leia-se: referente ao mês de novembro/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 6220/NCSR/SEGE/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. N. 2588/GAB/CRH/SESAU, Ofício n.1993/GAB/DER/RO, Documento de Identificação 1420.01105/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 1.4.2016 a 31.12.2016, no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, o servidor HENRY CARLOS BOERO COSTA, SIAPE n. 694371, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor, LIU ESTRADIOTO, do cargo de Médico, Matrícula 300102901 da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.10370-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 5º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N.149 NCSR/SEGE/ DE 07 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, CARLA PATRICIA MIRANDA MORAES, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula 300089423 da Secretaria de Estado de Justiça, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.22447-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 5º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N.150 NCSR/SEGE/ DE 07 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor, MARQUILEI RODRIGUES GOMES, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula 300087848 da Secretaria de Estado de Justiça, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.17227-00/2012

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 5º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N.151 NCSR/SEGEF DE 07 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, MARIANE DE OLIVEIRA NUNES RECO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula 300073482 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201-10998-00/2012 Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 5º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA
Nº 099/IPERON/PM-RO, DE 27/06/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processos nºs 01-1505.01104-0000/2015 e 01-2201.00178-0000/2011.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 3º SGT PM JOSÉ MARQUES RIBEIRO, RE 100039946, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 51/2015/TCE/RO, de 02.12.2015 e INFORMAÇÃO Nº 2112/PGE/IPERON/2015, de 21.12.2015.

2 – Fixar o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.11.2012, data da publicação da PORTARIA Nº 153/DP-6, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 389/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Converter Licença-Prêmio por Assiduidade em Pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00141-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER a Licença-Prêmio por Assiduidade em Pecúnia do servidor OMAR DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033950, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, nos meses de maio e junho de 2016, referente ao 5º quinquênio, concernente ao período de 01/02/2009 a 31/01/2014, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 391/GARH/DAF/GAB/IPERON DE, 27 DE JUNHO DE 2016.

Converter Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00353-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER a Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia, da servidora NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300016036, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 4º quinquênio, concernente ao período de 02/01/2004 a 01/01/2009, de acordo com o § 4º do art. 123 da LC 68/92.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 393/GARH/DAF/GAB/IPERON DE, 27 DE JUNHO DE 2016.

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 2220/353/2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034147, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, nos meses de outubro de 2016 e janeiro de 2017, referente ao 5º quinquênio, concernente ao período de 12/08/2010 a 11/09/2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 399/GARH/DAF/GAB/IPERON DE, 27 DE JUNHO DE 2016.

Converter Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00646-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** a Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia, da servidora ROSALINA TRAJANO DINIZ, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034006, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, referente ao 5º quinquênio, concernente ao período de 11/01/2006 a 10/01/2011, de acordo com o § 4º do art. 123 da LC 68/92.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 451/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 01 DE JULHO DE 2016.

Conceder Licença Paternidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento datado de 28/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor THEOMAR DA SILVA REGO, ocupante do Cargo de Direção Superior de Assessor Técnico, matrícula 300134443, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 24/06 a 13/07/2016, de acordo com a Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 452/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 01 DE JULHO DE 2016

Convalidar a Concessão de Dispensa Remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor do Atestado de Doação de Sangue de 24/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de dispensa remunerada no dia 14/06/2016, por motivo de doação de sangue, ao servidor **VALDEMIR SOARES DIAS GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034444, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de acordo com o Art. 135, Inciso I, da LC 68/1992 e os termos do Art. 1º da Lei nº 865 de 22/12/1999;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 453/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 01 DE JULHO DE 2016

Convalidar a Concessão de Dispensa Remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor do Atestado de Doação de Sangue de 24/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 01 (um) dia de dispensa remunerada por motivo de doação de sangue, à servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula nº 300034266, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no dia **23/06/2016**, de acordo com o Art. 135, Inciso I, da LC 68/1992 e nos termos do Art. 1º da Lei nº 865 de 22/12/1999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 454/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2016.

Convalidar Substituição de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 058/NRV, de 28/06/2016 e Aviso de Férias 141.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a substituição da servidora **ELAINE REIS MACHADO**, matrícula nº 300034218, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pela servidora **MIRIAN DONADON CAMPOS**, matrícula 300034356, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, na Chefia do Núcleo Regional de Vilhena(RO), por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 01 a 30/07/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 465/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 07 DE JULHO DE 2016.

Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando Requerimento datado de 21/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** as férias da servidora **MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA AMAECING**, matrícula nº 300034376, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício **2016**, de 01 a 30/07/2017 para 01 a 30/11/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 172/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2016
PROCESSO: 01.141100227-0000/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel **REGISTRAR O PREÇO** para eventuais e futuras Aquisições de materiais para execução de serviços de sinalização horizontal em rodovias estaduais pavimentadas em diversos municípios a pedido do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA**, qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO: para eventuais e futuras Aquisições de materiais para execução de serviços de sinalização horizontal em rodovias estaduais pavimentadas em diversos municípios a pedido do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO, cabendo prorrogação do mencionado prazo em casos excepcionais, mediante justificativa e com a concordância da Administração Pública.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues na Residência Regional do DER/RO em Ji-Paraná, no endereço: BR-364, km 08, saída para Porto Velho, Setor Industrial. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs;.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00227-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 71/2016/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 172/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aquisição de microesferas DROP-ON	37.500,00	KG	COLORFAST	R\$ 6,87	R\$ 5,32	-22,56	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME
0002	Tinta totalmente refletiva acrílica amarela para 02 anos	72.000,00	LITRO	COLORFAST	R\$ 14,35	R\$ 11,34	-20,98	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME
0003	Tinta totalmente refletiva acrílica branca para 02 anos	50.400,00	LITRO	COLORFAST	R\$ 14,35	R\$ 11,83	-17,56	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.996.705/0001-61	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME	RUA TERRA BOA, 1071 - EMILIANO PERNETA	PINHAIS - PR	FELIPE DE OLIVEIRA MATTOS	088.414.289-29	(41)3033-3304

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 173/2016**PREGÃO ELETRÔNICO:** 267/2016**PROCESSO:** 01.1712.01360-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de material de consumo (agulha descartável hipodérmica, seringa sem agulha descartável, seringa com agulha e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz – POC, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de material de consumo (agulha descartável hipodérmica, seringa sem agulha descartável, seringa com agulha e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz – POC, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5800.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:		
Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c)
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em
virtude de atos ilícitos praticados;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em
virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo

com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01360-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 267/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 173/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, SILICONIZADA 13 X 4,5 HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	240.840,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,07	R\$ 0,06	-14,29	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0002	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, SILICONIZADA 40 X 12 HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	505.104,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,09	R\$ 0,06	-33,33	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0003	SCALP Nº 19 - CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE.	16.848,00	UND	LAMEDID	R\$ 0,20	R\$ 0,19	-5,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0004	SCALP Nº 21 - CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE.	42.948,00	UND	LAMEDID	R\$ 0,28	R\$ 0,20	-28,57	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0005	SCALP Nº 23 - CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE.	71.784,00	UND	VACUPLAST	R\$ 0,28	R\$ 0,20	-28,57	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0006	SCALP Nº 25 - CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE.	30.552,00	UND	LAMEDID	R\$ 0,31	R\$ 0,20	-35,48	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0007	SERINGA DE 1 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, A GÁS OXÍDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	261.100,00	UND	MED GOLDMAN	R\$ 0,22	R\$ 0,16	-27,27	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/07/2016 09:26:19

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01360-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 267/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 173/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2016

0008	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, A GÁS OXÍDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	192.900,00	UND	SR	R\$ 0,15	R\$ 0,12	-20,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0009	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, A GÁS OXÍDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	429.864,00	UND	SR	R\$ 0,20	R\$ 0,16	-20,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS	RUA DOM PEDRO II, 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	AGOSTINHO C. D. OLIVEIRA JUNIOR	007.172.712-42	(69)3224-5672

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/07/2016 09:26:19

Página 2

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.01542-0001/2015/DER/RO. Objeto: Aquisição de pneus para carro contra incêndio para atender o aeroporto de Cacoal de responsabilidade deste DER-RO, conforme especificações do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 96.472,20. Data de Abertura: 26 de julho de 2016, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 12 de julho de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 01.1308.00036-00/2016, a dispensa de licitação, objetivando a contratação de serviços de telecomunicações, para esta SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SUPEL, no valor total de **R\$ 4.176,77** (quatro mil cento e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa **Serviço de Telecomunicações da OI/SA, CNPJ: 76.535.764/0001-43** de acordo com o parecer jurídico nº 063/2016/ASSEJUR/SUPEL/RO, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat. 300115686

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **079/2016/CEL/SUPEL/RO**. Tipo Menor Preço (POR LOTE).
Processo Administrativo: **01.2101.05302-00/2015/SEJUS**.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Socioeducativas do Município de Cerejeiras/RO. Valor Estimado: R\$ 501.867,68 (Quinhentos e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **Data de Abertura:** 26/07/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 12 de julho de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2016/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. . 01-1420.03461-0001/2015/DER/RO
OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecções de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

ONDE SE LÊ No item 2.3.1 do Edital e no item 2.1 do Termo de Referência:	LEIA-SE
2.1. Todos os equipamentos de segurança descritos acima devem possuir Certificado de Aprovação com validade de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, exceto os materiais descritos nos Itens 36, 45, 46, 47 e 48.	2.1. Todos os equipamentos de segurança descritos acima devem possuir Certificado de Aprovação com validade de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, exceto os materiais descritos nos Itens 12,15, 16, 17 e 18..

Considerando que a retificação no item não alterara o valor estimado e consequentemente não altera a proposta, permanece inalterada a data de abertura do certame. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300055985

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º **001/GAB/SUPEL/RO, de 15 de janeiro de 2016**, torna público aos interessados, que o Aviso de Julgamento de Proposta de Preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.03090-01/2016-DER/RO**, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.19014-00/2015- SEDUCIRO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.03090-01/2016- DER/RO

Os demais itens permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2016

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora Executiva Estadual de Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 01.1308.00096-0000/2016, a Inexigibilidade de licitação, objetivando o pagamento com despesa com 01 (Um) inscrição no "Curso e Treinamento de Processos nos Tribunais de Contas: Contraditório, Julgamento e Recursos", no valor total de **R\$ 2.290,00** (Dois mil duzentos e noventa reais) em favor da empresa **APRIMORA TREINAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.588.954/0001-31** de acordo com o parecer jurídico/técnico nº 3158/2016/ASSESSORIA TÉCNICA/SUPEL/RO acostado aos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 12 de julho de 2016.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO
Diretora Executiva/SUPEL
Mat. 300027283

Secretaria de Estado da Saúde
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.08035-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08035-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 089/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso (ácido peracético, água oxigenada, álcool, cal sodada, clorexidina, desincrostante entre outros) para atender as necessidades de todas as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor das empresas **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens: (01/02/09/18/19/22/40/45/51), no valor de R\$ 834.498,84 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), **L R F BATISTA - ME.**, CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora dos itens: (03/26/28), no valor de R\$ 9.742,32 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens: (04/07/15/17/25/27/30/31/32/33/35/42/43/48/52), no valor de R\$ 483.760,44 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), **M B R FERNANDES - EPP**, CNPJ: 16.845.253/0001-04, vencedora dos itens: (08/10/16/21/29/46), no valor de R\$ 292.657,44 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 10.807.173/0001-70, vencedora do item (23), no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), **LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ: 08.008.821/0001-97, vencedora dos itens (24/34), no valor de R\$ 83.343,12 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ: 10.193.608/0002-14, vencedora dos itens (38/41), no valor de R\$ 274.983,36 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), **DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP**, CNPJ: 11.407.854/0001-03, vencedora do item (39), no valor de R\$ 15.996,96 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 2.053.482,48 (dois milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 1829 a 1831 verso. Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2016.

**LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**
CETAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00140-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de **material de limpeza pra manutenção e higienização das salas descentralizadas desse CETAS**, no valor total de R\$ 1.573,90 (um mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos), em favor de ServQuima Com. Terc. De Serviços Ltda - EPP, CNPJ 03.698.900/0001-42, conforme Parecer Jurídico 65-2016/CETAS.

Porto Velho, 12 de julho de 2016.

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS**
FHEMERON

EXTRATO Nº. 16

3º TACNT N. 015/FHEMERON/2013

PROCESSO N. 01-1732.00010-00/2013

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Representante do Contratante:
Orlando José de Souza Ramires – Presidente/
FHEMERON

CONTRATADO: Júpter Incorporação e Administração LTDA – EPP
CNPJ: 04.110.348/0001-80
Representante da Contratada:
Aldislânia Cunha da Silva – Representante da
Constatada

Objeto: O objeto deste contrato é a prorrogação da vigência do Contrato n. 015/FHEMERON/2013, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação dos serviços de locação do imóvel comercial, tipo industrial, edificada em alvenaria rebocada, para atender as necessidades da FHEMERON, onde funcionará o Almoxarifado Geral, até 13.07.2017, conforme preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos para custear a despesa de que trata o presente aditivo serão retirados da seguinte programação: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – 10303101520870000 – Fonte de Recursos – 0100 – Elemento de Despesa – 3390.39, no valor mensal na ordem de R\$ 18.271,29 (dezoito mil duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 08 de junho de 2016.

ASSINAM:
Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

Aldislânia Cunha da Silva
Representante da Contratada
Porto Velho, 11 de julho de 2016.

EXTRATO Nº. 17

5º T.A.CNT/DCA/177/2012 / n. 022/Fhemeron/2012

Processo n.01-1732.00001-00/2012

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Representante do Contratante:
Orlando José de Souza Ramires – Presidente/
FHEMERON

CONTRATADO: Centrais Elétricas de Rondônia S.A – CERON/ELETRONBRAS
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Representante da Contratada:
João Cleveland C. Azevedo Picanço
Superintendente de Operação
Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho – Assistente da Diretoria Comercial

Objeto: Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Dezenove do Contrato nº CERON/DCA/177/2012 - 022/FHEMERON/2012, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária em média tensão, com faturamento pela aplicação tarifária "Horosazonal Verde"- Subgrupo A4 – Média Tensão, por mais 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos para custear a despesa de que trata este termo Aditivo sairão por conta do exercício 2016, da Fundação FHEMERON.

Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 27.04.2016

ASSINAM:

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

João Cleveland C. Azevedo Picanço
Superintendente de Operação

Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho – Assistente da Diretoria Comercial
Porto Velho, 11 de julho de 2016.

EXTRATO Nº. 18

4º T.A.CNT CERON/DCA/177/2012 - 023/FHEMERON/2012

Processo n.01-1104.00030-0000/2016
CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Representante do Contratante:
Orlando José de Souza Ramires – Presidente/
FHEMERON

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios – HAAG S.A.
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Representante da Contratada:
Jeferson Thomas – Representante/Contratada

Objeto: Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Décima Quinta do contrato CERON/DCA/009/2012 – 023/FHEMERON/2012, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por mais 12 meses, nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para custear a despesa de que trata este termo Aditivo sairão por conta do exercício 2016, da Fundação FHEMERON.

Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 27.04.2016

ASSINAM:

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

João Cleveland C. Azevedo Picanço
Superintendente de Operação

Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho – Assistente da Diretoria Comercial

Porto Velho, 11 de julho de 2016.

PORTARIANº87/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JUNHO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Ana Lucia Araujo Leite	300004650	44
2.	Ana Mercado Quintao	300011942	11
3.	Aneti Barros Santos	300044556	36
4.	Annemarie Schossig	300022735	26
5.	Angelita Tomé Pereira	300017443	44
6.	Creuza Sebastiana da Silva	300001656	44
7.	Divina Imaculada Espirito Santo	300017112	44
8.	Doverly Salazar da Silva	300043718	44
9.	Edileuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	18
10.	Eliana Castro Santos Antunes	300043650	44
11.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	44
12.	Francisca Francalina da Silva	300009943	32
13.	Francisco Rodrigues de Lima	300007569	42
14.	Gloria Amparo Chavez Ferreira	300094366	44
15.	Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	44
16.	Humberto Vilar Arouca	300093180	40
17.	Isabel Fernandes de Souza Lima	300017196	44
18.	Ivanir Westphal	300010887	44
19.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	40
20.	Janete Prado de Assunção	300043512	28
21.	Jary Franca	300024427	44
22.	Jose Augusto da Silva	300070967	32
23.	Jose Maria da Conceição Oliveira	300033467	36
24.	Jose Virgulino Filho	300008468	32
25.	Manoel Fernandes Vieira	300019053	44
26.	Maria da Fonseca Godoi	300017523	40
27.	Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	44
28.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	26
29.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	44
30.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300044130	44
31.	Maria Lucia Oliveira do Nascimento Cesar	300017142	30
32.	Maria Mazarello Jeronimo S. Albuquerque	300009503	44
33.	Marilu Divina dos Santos	300018097	44
34.	Marlucia Brito Nascimento Santos	300044083	44
35.	Maurisa dos Santos Silva	300017209	36
36.	Miguel Alves da Rocha	300044524	32
37.	Nelio Ribeiro de Carvalho	300014986	30

38.	Onisia Martins da Silva	300009549	44
39.	Possidonia França de Oliveira Chaves	300001888	44
40.	Raquel Ada Martins	300016146	12
41.	Raimunda Felix de Oliveira	300001146	44
42.	Raulino Vieira Coelho	300009565	44
43.	Romilton Aguiar de Almeida	300008998	42
44.	Rozilda Felix de Souza	300014925	12
45.	Suely Pereira dos Santos	300002092	44
46.	Tania Cristina de Moraes Mathias	300017468	44
47.	Vanderleia Vieira da Silva	300096913	24
48.	Zorailde Barreto de Freitas	300046184	34

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice-Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 88/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JUNHO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Amarildo Pereira Lins	300137722	44
02	Arcélia Serra da Silva	300060863	11
03	Clemente Ribeiro Cantanhede	300122534	40
04	Florian Prudente Braga	300137676	44
05	Francisco Nonato da Silva	300052303	44
06	Ivanete Pereira de Bastos	300046796	24
07	Justo Cortez Vaca	300046798	44
08	Jorge Aparecido	300137505	44
09	Maria das Graças Reis Lima	300137507	44
10	Maria do Perpetuo Socorro S.de Oliveira	300046800	24
11	Manoel Pinto da Silva	300048545	30
12	Neuce Cordeiro Batista	300138036	44
13	Nilza Helmer Moelves	300060881	30
14	Osmar Pereira dos Reis	300057887	44
15	Pedro Lourenco Filho	300136231	44
16	Takao Hamano	300108807	32
17	Vera Lucia Alves dos Santos	300053220	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice-Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº89/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 12 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **JUNHO /2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice-Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº90 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 12 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês **JUNHO /2016**

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Adirleia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	48
Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnica em Laboratório	300044608	120
Alciane Mendes Dantas	Técnico em Laboratório	300135253	36
Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	102
Aparecida Batista	Técnico em Enfermagem	300092782	06
Aurina Maria Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017217	12
Cacilda de Figueiredo Jardim	Farmacêutico Bioquímico	300055777	120
Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	84
Edna Maria Abreu da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300011604	06
Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	300053445	24
Eliane de Araujo Roberto	Assistente Social	300044390	12
Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	120
Fabio Nunes de souza	Biomédico	300077581	24
Fernanda Batista da Silva	Técnica em Laboratório	300120649	120
Francisca Jocilene Alves	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044558	12
Francisca de Jesus Araújo Menezes	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017348	12
Fulvia Pimenta Frigeri Cassol	Farmacêutico Bioquímico	300120651	24
Geilda Alves Barroso	Técnico em Enfermagem	300069352	06
Geisa Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	48
Ildomar Rodrigues Fonseca	Auxiliar em Enfermagem	300044525	12
Irineu Brunini Filho	Biomédico	300009436	120
Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	120
Jacqueline Viana Coutinho	Biomédico	300100676	24
Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	48
Joana Gomes de Souza	Técnico em Enfermagem	300053406	06
Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300097285	120
Jorge Paula da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043560	30
Juliana da Silva Almeida Brisola	Biomédico	300082151	90
Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	60
Leila Geni Fiuza	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017445	42
Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	78
Luiz Antonio Vieira Garcia	Biomédico	300036222	120
Madalena Janck	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044427	60
Marcia Helena Torati	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018129	72
Marcos Furtado Mendonca	Biomédico	300056009	120
Maria Aparecida Cordeiro	Técnico em Enfermagem	300041560	12
Maria Dalva Campos	Técnico em Enfermagem	300053393	12
Maria do Carmo Fernandes Maltz	Enfermeiro	300001600	06
Maria Gomes Pantoja	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017108	24
Maria Irenir de Sousa	Enfermeiro	300022961	72
Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	300021788	72
Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	300016173	96
Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnico em Laboratório	300044299	60
Marilda Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	300003064	72
Marleide Alves Trindade	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017197	72
Michely Noely Toledo Mack	Assistente Social	300094281	66
Nilce Silveira Pareja	Farmacêutico	300019344	84
Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	120
Rita Maria Furtado Garbero	Farmacêutico Bioquímico	300009566	60
Rogério Savio Borges da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	48
Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	60
Rosimilda Oliveira dos Santos	Auxiliar em Enfermagem	300016700	06
Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	Técnico em Serviço de Saúde	300008284	60
Sandra Regina Reis Mercado	Técnico em Enfermagem	300042334	30
Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	36
Sônia Maurício Monteiro	Técnico em Laboratório	300120662	24
Tereza Zenaide da Conceição Brito	Auxiliar de Serviços de Saúde	300009272	72
Tochinqui Nakandakere	Biomedico	300011013	120
Valeria Ronik Caldeira	Biomedico	300096056	96
Vanessa Cristina Alexandre Ramos	Enfermeiro	300069373	06
Vera Lucia Bastos Nogueira	Técnico em Enfermagem	300097286	06
Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutico Bioquímico	300094144	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice-Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº91 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 12 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês **ABRIL /2016**

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Abadia Alves da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300004276	18
Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	108
Francisca Jocilene Alves	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044558	12
Geisa Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	12
Karla Pimenta Frigeri	Farmacêutico	300040929	48
Leandro Borges Martignago	Enfermeiro	300094132	12
Madalena Janck	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044427	72
Maria Aparecida Cordeiro	Técnico em Enfermagem	300041560	06
Maria Dalva Campos	Técnico em Enfermagem	300053393	12
Noely Murcilio da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018598	12
Tania Cristina de Moraes Mathias	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017468	12
Vanessa Cristina Alexandre Ramos	Enfermeiro	300069373	12

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice-Presidente da FHEMERON

HICD

PORTARIA N. 246/GAD/GAB/HICD 14 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 523/GAD/GAB/HICD/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2016.

RESOLVE:

Retificar, em termos a Portaria N. 195/GAD/GAB/HICD, de 02 de junho de 2016, que concedeu Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de maio/2016.

Onde se lê:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Márcia Viana Carlos Cardoso	Pediatra Neonatal	300131849	60

Leia-se:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Márcia Viana Carlos Cardoso	Pediatra Neonatal	300131849	54

SÉRGIO PEREIRA

Diretora Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

AGEVISA

PORTARIA Nº. 070/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 11 de julho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 041/PECD/AGEVISA-RO, datado de 19/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora SELMA LIMA DA SILVA, matrícula nº 300002120, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, para

responder interinamente pelo Núcleo de Endemias Malária e Dengue desta AGEVISA, considerando a viagem do titular JOSÉ LILSON LOPES SILVA, matrícula nº 300002401, que se encontra viajando para os municípios de Vilhena, Cabixi, Colorado, Cerejeiras, Pimenteiras, Corumbiara, Chupinguaia, Rolim de Moura, Santa Luzia, Parecis, Alta Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Castanheiras e Alta Floresta, no período de 15 a 28/05/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15/05/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO Respondendo

PORTARIA Nº. 096/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 07 de julho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Portaria nº 042/GAB/AGEVISA de 02/03/2016 e Memorando nº. 0043/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 07/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora DIANE LEA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 300001306, ocupante do cargo de Auxiliar em Ativ. Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laboral nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/06/2016, para 01 a 30/07/2016, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO Respondendo

PORTARIA Nº 097/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 08 de julho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 39/GTAF, 51/GAB/AGEVISA, 055/GAB/AGEVISA, 170/NIDI/AGEVISA, 145/GTVISA/AGEVISA 47/PECD/GTVAM e 223/GTVAE/AGEVISA-RO datados de 30/06/2016 e 04/07/16.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2016**.

ORD	NOME	RAS	MATRICULA	HO-
01	Afonso Maia de Castro		300125856	44
02	Aurio Ceza Araújo		300008144	44
03	Cesarino Junior Lima Aprígio		300053222	14
04	Eliane Nunes Rodrigues da Silva		300043713	44
05	Evandro Cronemberger Brito		300093720	44
06	Felipe Michel Teixeira R. Fernandes		300095986	44
07	Helena Batista Lacerda		300040975	44
09	João Adauto Marins Gonçalves		300053387	44
10	Jose Inácio		300102209	40
11	Juliana Silva Pinheiro		300099527	44

12	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	44
13	Maria Augusta Ramalhaes de Souza	300016578	44
14	Nilva Ocampo Fernandes Pimentel	300103660	24
15	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	44
16	Selma Lima da Silva	300002120	44
17	Valdir Alves da Rocha	300029889	14
18	Vanuzia de Souza Caminha	300044475	34

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 098/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 04 de julho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações, bem como o Decreto nº. 16219 de 26 de setembro de 2011, Considerando o Memorando n. 053/GAB/AGEVISA-RO, datado de 04/07/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESAU-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de JUNHO/2016.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Ariomar Ereira Teles	300133285	36
02	David Pereira dos Santos	300129610	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros da Silva Oliveira
Diretora-Geral/AGEVISA-RO Respondendo

PORTARIA Nº 099/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 11 de julho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 39/RH/AGEVISA-RO, datado de 03/06/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de JUNHO/2016.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros da Silva Oliveira
Diretora-Geral/AGEVISA-RO Respondendo

PORTARIA Nº. 100/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 11 de julho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 195/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 07/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES, matrícula nº 300053387, ocupante do cargo de Medico Veterinário, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária GTVISA/AGEVISA, em razão da ausência da gerente ANDREA GODINHO FERREIRA, matrícula nº 300022932, em virtude das férias, exercício 2015, no período de 11 a 30/07/2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros da Silva Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO Respondendo

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N.189/16/CRH/SEDUC

Porto Velho, 12 /07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.093/CRE/PVH/SEDUC de 11/07/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01/06/2016 o(a) servidor(a) NECILIA PESSÔA RÊGO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Diversos – Classe, 'S' Padrão -III, SIAP: nº 2318210, para exercer a função de Secretária EEEFM Dr.José Otino de Freitas, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 190/16/CRH/SEDUC

Porto Velho, 12/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.092/CRE/PVH DE 11/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/06/2016, o (a) servidor (a) NECILIA PESSÔA RÊGO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300008523, da função de Secretária (a) da EEEFM José Otino de Freitas Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.191/16/CRH/SEDUC

Porto Velho, 12 /07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.005/CRE/RM/SEDUC de 30/06/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/06/2016, a servidora VAULDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de técnico Educacional NI, matrícula nº 300054542, para exercer a função de Secretária do CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Tipologia 02, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.192/16/CRH/SEDUC

Porto Velho, 12 /07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.004/CRE/RM/SEDUC de 30/06/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30/06/2016, a servidora MICHELE TEREZA CORREIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de técnico Educacional N-II, matrícula nº 300054147, da função de Secretária do CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Tipologia 02, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.193/16/CRH/SEDUC
Porto Velho, 12/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.011/CRE/JARU/SEDUC/ 13/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, contar de 13/06/2016, a servidora, CELIA CONTE ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300026701, da função de Diretora da EEEF Marechal Costa e Silva no Distrito de Bom Jesus Tipologia 01, localizada no Município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2154/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 22/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) DENIS CLEI BRAZ SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/PORTO VELHO matrícula nº300106098, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/12/2016 a 30/12/2016.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2155/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 22/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 480/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26/02/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a)

AMARILDO FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GEB/DGE/SEDUC matrícula nº300022885, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/05/2016 a 30/05/2016.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) AMARILDO FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GEB/DGE/SEDUC matrícula nº300022885, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2016 a 30/10/2016.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2166/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) FLÁVIA DE OLIVEIRA BRASIL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 02, lotado(a) na GFP/SEDUC matrícula nº300121849, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) período, sendo o primeiro de **18/07/2016 a 31/07/2016 e o segundo de 09/01/2017 a 24/01/2017.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2171/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) CLEIDIMAR DIAS MOLINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, lotado(a) na GAB/SEDUC matrícula nº300024176, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **20/07/2016 a 18/08/2016.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2172/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) JOSINEIDE BRASIL CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe C, lotado(a) na GAB/SEDUC matrícula nº300060850, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) período, sendo o primeiro de **11/07/2016 a 25/07/2016 e o segundo de 03/10/2016 a 17/10/2016.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2173/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ROSELY COSTA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Administrativo Educacional Nível 02, lotado(a) na GAB/SEDUC matrícula nº300002879, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) período, sendo o primeiro de **04/07/2016 a 18/07/2016 e o segundo de 16/10/2016 a 30/10/2016.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2174/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2014 do(a) servidor(a) JACKSON CHEDIAK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado(a) na SECOM/SEDUC/PORTO VELHO matrícula nº300063227, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2016 a 30/08/2016.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2175/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2015 do(a) servidor(a) JACKSON CHEDIAK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado(a) na SECOM/SEDUC/PORTO VELHO matrícula nº300063227, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, ficando as mesmas para fruição em **01/09/2016 a 30/09/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2176/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria 550/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) **MARILENA BARBOSA DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/DGE/SEDUC matrícula nº300015080, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) **MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/DGE/SEDUC matrícula nº300015080, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2179/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) SONIA MACHADO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Administrativo Educacional, lotado(a) na OUVIDORIA GAB/SEDUC matrícula nº300003071, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **02/01/2017 a 31/01/2017**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2187/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 28/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspende a portaria 549/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/DGE/SEDUC matrícula nº300027177, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2016 a 30/07/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/DGE/SEDUC matrícula nº300027177, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2016 a 30/08/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2228/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) GABRIELA MOURÃO RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnica Educacional N-2, lotado(a) na Ascom/GAB/SEDUC matrícula nº300128849, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) período, sendo o primeiro de **18/07/2016 a 29/07/2016** e o segundo de **02/01/2017 a 19/01/2017**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2229/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) no Núcleo de Prestação de Contas/SEDUC matrícula nº300014824, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2016 a 30/10/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2230/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) MARIANILDA JUSTINO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnica Educacional Nível I, lotado(a) na GCONT/DAF/SEDUC matrícula nº300026146, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2016 a 30/10/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2231/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnica Educacional Nível II, lotado(a) na GCONT/DAF/SEDUC matrícula nº300121751, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2016 a 30/10/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2232/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) DENIS WILYE DA LUZ CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 02, lotado(a) na ASCOM/GAB/SEDUC matrícula nº300132727, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) período, sendo o primeiro de **21/09/2016 a 30/09/2016 e o segundo de 02/01/2017 a 21/01/2017**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2233/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2015 do(a) servidor(a) ELINE SILVA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado(a) no GEB/DGE/SEDUC matrícula nº300022273, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2016 a 30/08/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2234/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspende portaria 474/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 26/02/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Gerencia de Convênios/SEDUC matrícula nº300098959, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Gerencia de Convênios/SEDUC matrícula nº300098959, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) período, sendo o primeiro em: **15/07/2016 a 29/07/2016** e o segundo em: **14/11/2016 a 28/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2235/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado(a) na Asred/GAB/SEDUC matrícula nº300062109, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) período, sendo o primeiro de **18/07/2016 a 01/08/2016 e o segundo de 10/10/2016 a 24/10/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2236/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 1390/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 13/04/16.

Onde –se Lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) SANDRA DE SÁ SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnica Educacional N -1, lotado(a) na GEB/DGE/GAB/SEDUC matrícula nº300018547, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2016 a 30/07/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – Se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) SANDRA DE SÁ SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnica Educacional N -1, lotado(a) na GEB/DGE/GAB/SEDUC matrícula nº300018547, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/09/2016 a 30/09/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2237/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a Portaria 527/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/03/16

Onde – se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) VANESSA CAMPANARI GAIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado(a) no GAB/SEDUC matrícula nº300027111, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2016 a 30/07/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – Se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) VANESSA CAMPANARI GAIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado(a) na GAB/SEDUC matrícula nº300027111, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/09/2016 a 30/09/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2238/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a Portaria 524/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/03/16

Onde –se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) REGINA CÉLIA NARECI BAIJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado(a) no GAB/SEDUC matrícula nº300022016, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2016 a 30/08/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – Se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) REGINA CÉLIA NARECI BAIJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado(a) na GAB/SEDUC matrícula nº300022016, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2016 a 30/07/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2276/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 11/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender portaria 1073/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 28/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ROBERMARA MACEDO FALCAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CTCE/GAB/SEDUC matrícula nº300024625, no período de **02/05/2016 a 31/05/2016**, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2016 a 30/08/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ROBERMARA MACEDO FALCAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CTCE/GAB/SEDUC matrícula nº300024625, no período de **01/08/2016 a 30/08/2016**, ficando as mesmas para fruição em **01/12/2016 a 30/12/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2239/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnica Educacional Nível I, lotado(a) no DAF/SEDUC matrícula nº300024202, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2016 a 30/07/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2241/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 04/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ÉRIKA DE ARAÚJO ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado(a) na GEFECE/DGE/SEDUC matrícula nº300024520, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) período, sendo o primeiro de **11/07/2016 a 25/07/2016** e o segundo de **01/12/2016 a 15/12/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2242/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 04/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender portaria 689/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 26/02/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional N2, lotado(a) no CCRM/F/GAB/SEDUC matrícula nº300113978, no período de **05/01/2016 a 03/01/2016**, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2016 a 30/07/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional N2, lotado(a) no CCRM/F/GAB/SEDUC matrícula nº300113978, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) período, sendo o primeiro em: **13/10/2016 a 27/10/2016** e o segundo em: **16/11/2016 a 30/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2244/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 04/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) FRANCISLÉIA SANTOS MURURÉ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnica Educacional Nível I, lotado(a) na GCONT/DAF/SEDUC matrícula nº300017629, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2016 a 30/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2157/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 22/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) GELSA DA SILVA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado(a) na EEEFM. Alvares de Azevedo/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº300015373, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2016 a 30/08/2016, considerando que a servidora se encontrava de Licença Médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2170/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional N1, lotado(a) na EEEFM. Lydia Johnson de Macedo/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº300052619, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2180/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ARENICE MARIA GOMES DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional N 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº300018455, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2181/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ELISANGELA ESTEVAM NOGUEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional N 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº300053173, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2182/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional N - 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº300117561, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2183/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) USLEI VILDA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional N - 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº300106030, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2184/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) WILANIA VIEIRA DE SOUZA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional N - 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº300068783, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2185/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ESDRAS GOULART DE BARROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional N - 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº300057376, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/09/2016 a 30/09/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2186/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 27/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA RUTH LOVO DORSCH, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional N - 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº300018505, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2016 a 30/11/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2210/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 29/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias do(a) servidor(a) LIVIA KATIA BEZERRA SCHOFFER, Emergencial, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro/Colorado/CRE/Vilhena, matrícula nº300125425, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 09/06/2016 a 08/07/2016, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2224/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ILSA CAMPIM FELBERG, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº300085665, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2016 a 30/08/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2225/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) GILBERTO NOBRE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional N1, lotado(a) na EEEFM. Prof.ª Deyse Mara de Oliveira Martins/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº300025929, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2016 a 30/12/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2226/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/07/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ELIENE CONCINEIDE DE OLIVEIRA LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional, lotado(a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº300015366, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/09/2016 a 30/09/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2278/2016-GAB/SEDUC

Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821 de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoa civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, Fase Regional Centro Oeste/2016.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Centro Oeste (Ji-Paraná) ocorrida no período de 14 a 19 de junho de 2016.

Nº	Nome	Matricula	Função	Valor
01	Celia Nogueira Ferreira	300051793	Direção Geral	R\$ 800,00
02	Mariza de Souza Oliveira	300019885	Coordenação I	R\$ 500,00
03	Paulo Ernane Almeida Bandeira	300107396	Coordenação I	R\$ 500,00
04	Maria Arlinda Pereira	300015961	Coordenação I	R\$ 500,00
05	Moises de Jesus Silva	300073197	Coordenação I	R\$ 500,00
06	Rosinete Fernandes Pereira	300053528	Coordenação I	R\$ 500,00
07	Ascanio Marcos Santos	300011063	Coordenação I	R\$ 500,00
08	Glaucia Lemos Ribeiro	300126594	Coordenação I	R\$ 500,00
09	Cleize Simone Santos Trece	300013942	Coordenação I	R\$ 500,00
10	Celso Silverio Belchior	300019000	Coordenação I	R\$ 500,00
11	Enis Raimundo da Silva	300018562	Coordenação I	R\$ 500,00
12	Sidnei de Freitas Pimentel Barriga	300012797	Coordenação I	R\$ 500,00
13	Jose Emilio Barriviera	300007330	Coordenação I	R\$ 500,00
14	Maria de Fatima da Silva	300019982	Coordenação I	R\$ 500,00
15	Valquires Dutra de Sousa	300025077	Coordenação I	R\$ 500,00
16	Elvis Vieira Araujo	300025325	Coordenação II	R\$ 410,00
17	Wanderley Mozaldo de Souza	300080324	Coordenação II	R\$ 410,00
18	Adilson Silva	300112670	Coordenação II	R\$ 410,00
19	Luiz Antonio Barriviera	300009700	Coordenação II	R\$ 410,00
20	Marciano de Souza Silva	300124527	Coordenação II	R\$ 410,00
21	Dirce Aparecida Gomes Vieira	300024649	Coordenação II	R\$ 410,00
22	Josimar Lourenço Silva	300052707	Coordenação II	R\$ 410,00
23	Alvanei Jose Fornel da Silva	300050920	Coordenação II	R\$ 410,00
24	Edson Paulino Freire de Lanes	300025216	Coordenação II	R\$ 410,00
25	Berenice Pinheiro da Cunha	300007207	Coordenação II	R\$ 410,00
26	Izaías da Costa Silva	300004321	Coordenação II	R\$ 410,00
27	Anesia Rodrigues Passos	300016513	Auxiliar I	R\$ 400,00
28	Delma Ribeiro do Prado	300052653	Auxiliar I	R\$ 400,00
29	Lourdes de Moura Gomes	300018017	Auxiliar I	R\$ 400,00
30	Noemia Alves Pereira	300114241	Auxiliar I	R\$ 400,00
31	Maria Tereza Queiroz Costa	300009840	Auxiliar I	R\$ 400,00
32	Ester Alves Rodrigues	300024982	Auxiliar I	R\$ 400,00
33	Ester Rodrigues Ribeiro	300073487	Auxiliar I	R\$ 400,00
34	Laide Maria Odicio da Silva	300025339	Auxiliar I	R\$ 400,00
35	Vilma Caetano	300015920	Auxiliar I	R\$ 400,00
36	Maurieth da Silva Mendes	300009402	Auxiliar I	R\$ 400,00
37	Maria Auxiliadora da Silva Ribeiro	300029612	Auxiliar I	R\$ 400,00
38	Helena das Mercez Silva	300007866	Auxiliar I	R\$ 400,00
39	Alaide Marques de Moraes	300009842	Auxiliar I	R\$ 400,00
40	Giane Batista de Oliveira Moura	300071969	Auxiliar I	R\$ 400,00
41	Maria Aparecida de Freitas de Paula	300026365	Auxiliar I	R\$ 400,00
42	Maria Cleuza Rodrigues	300014520	Auxiliar I	R\$ 400,00
43	Luzia Alves de Gois	300013605	Auxiliar II	R\$ 370,00
44	Keila de Sa Santos	300051283	Auxiliar II	R\$ 370,00
45	Sonia Pereira da Silva	300019554	Auxiliar II	R\$ 370,00
46	Mirian de Almeida Godoi Ricci	300025965	Auxiliar II	R\$ 370,00
47	Zuleide de Oliveira	300013312	Auxiliar II	R\$ 370,00
48	Nelma Martins de Melo	300053544	Auxiliar II	R\$ 370,00
49	Simone Petinari Lucio	300053415	Auxiliar II	R\$ 370,00
50	Luzete Viana Costa Lemos	300003690	Auxiliar III	R\$ 320,00
51	Jose Noberto Pinto	300003926	Auxiliar III	R\$ 320,00

52	Neide Vieira Matos	300115051	Auxiliar III	R\$ 320,00
53	Cleidineia de Lima Pereira	300019377	Auxiliar III	R\$ 320,00
54	Jose Gregorio da Silva Filho	300019750	Auxiliar III	R\$ 320,00
55	Elias Pereira Rodrigues	300004970	Auxiliar III	R\$ 320,00
56	Isaías Jose Ribeiro	300027529	Auxiliar III	R\$ 320,00
57	João Batista dos Reis Viana	300019837	Auxiliar III	R\$ 320,00
58	João Bosco da Silva	300075827	Auxiliar III	R\$ 320,00
59	Arlete Jorge da Silva	300073311	Auxiliar III	R\$ 320,00
60	Vicente Paulo Frota Rufino	300114123	Auxiliar III	R\$ 320,00
61	Leonice Colares Eyng	300013987	Auxiliar III	R\$ 320,00
62	Maria Jose Vieira dos Santos	300013024	Auxiliar III	R\$ 320,00
63	Pedro de Souza Barros	300009127	Auxiliar III	R\$ 320,00
64	Jose Alves Nogueira	300025110	Auxiliar III	R\$ 320,00
65	Maria Clarete de Lima	300015976	Auxiliar III	R\$ 320,00
66	Sergina Alves Barcelos	300016516	Auxiliar III	R\$ 320,00
67	Marinei Ferreira de Almeida	300019583	Auxiliar III	R\$ 320,00
68	João Nilson Diniz	300025335	Auxiliar III	R\$ 320,00
69	Paulo César da Silva Gualberto	300015960	Auxiliar III	R\$ 320,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 2.292/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o artigo 1º da Portaria nº 328/2016/GAB/Seduc, datada em 17 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 31, pág. 58, em 19 de fevereiro de 2016.

Onde de lê: primeiro semestre de 2012

Leia-se: segundo semestre de 2012

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2016 e, se estenderá até a conclusão dos trabalhos. Fica mantida a composição dos membros e Presidente da Portaria nº 328/2016/GAB/Seduc.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 2.289/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o artigo 1º da Portaria nº 324/2016/GAB/Seduc, datada em 17 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 31, pág. 58, em 19 de fevereiro de 2016.

Onde de lê: segundo semestre de 2012

Leia-se: primeiro semestre de 2012

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2016 e, se estenderá até a conclusão dos trabalhos. Fica mantida a composição dos membros e Presidente da Portaria nº 324/2016/GAB/Seduc.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 2.290/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o artigo 1º da Portaria nº 325/2016/GAB/Seduc, datada em 17 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 31, pág. 58, em 19 de fevereiro de 2016.

Onde de lê: segundo semestre de 2013

Leia-se: primeiro semestre de 2013

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2016 e, se estenderá até a conclusão dos trabalhos. Fica mantida a composição dos membros e Presidente da Portaria nº 325/2016/GAB/Seduc.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 2284/2016/GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.13117-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao servidor Vilson Klein, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alejandro Yague Mayor, no município de Ji-Paraná, CPF: 474.844.380-49, matrícula: 300030414, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R\$ 7.051,60 e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R\$ 948,40.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realiza-

das, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º As aplicações dos recursos financeiros de Suprimento de Fundos obedecerão ao disposto nas Leis estaduais vigentes e as Leis de Licitações e contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 60 (sessenta) dias, contados como data limite da execução, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, após o término da utilização do recurso, conforme art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 7º No caso de não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências, o suprido será notificado, tendo o prazo de dez dias úteis para resposta após recebimento da notificação.

Art. 8º O não atendimento ao artigo anterior, no prazo estabelecido, caracteriza omissão do servidor e impedirá futuros repasses.

Art. 9º Se verificadas a não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou não forem sanadas as pendências pelo suprido, constando danos ao erário estadual, o Ordenador de despesa determinará a instauração de processo administrativo com vista a apuração de responsabilidade, garantindo aos questionados o contraditório e ampla defesa.

Art. 10º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 2.291/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o artigo 1º da Portaria nº 327/2016/GAB/Seduc, datada em 17 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 31, pág. 59, em 19 de fevereiro de 2016.

Onde de lê: primeiro semestre de 2013
Leia-se: segundo semestre de 2013

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2016 e, se estenderá até a conclusão dos trabalhos. Fica mantida a composição dos membros e Presidente da Portaria nº 327/2016/GAB/Seduc.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.294/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência por igual período e retificar o artigo 2º da Portaria n. 2.114/2016- GAB/Seduc, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 112, pág. 25, de 21.6.2016.

Onde se lê: Art. 2º [...] Equipe 02 – Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sebastião Lima de Oliveira.

Leia-se: Art. 2º [...] Equipe 02 – Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sebastiana Lima de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 9.420,00** (nove mil e quatrocentos e vinte reais) – em favor da Federação de Futebol de Salão de Rondônia - CNPJ: 04.928.180/0001-27. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer – SEJUCEL - Processo Administrativo n. **16.0004.00226.0000/2016**.

Porto Velho, 13 de Julho de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente de Estado/SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I e III, da Lei Federal nº 8666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 16-0004-00230-0000/2016**, a cerca da Contratação da **Federação de Judô de Rondônia - FJR**, com a finalidade de atender as necessidades da SEJUCEL na Coordenação e Arbitragem dos eventos Campeonato Estadual de Judô no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), 1ª Etapa do Ranking Estadual de Judô no valor de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) e 2ª Etapa do Ranking Estadual de Judô no valor de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor da Federação de Judô de Rondônia – FJR, CNPJ: 03.296.934/0001-00.
Porto Velho, 14 de Julho de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco) em favor da Federação de Judô de Rondônia – FJR, CNPJ: 03.296.934/0001-00, proveniente da contratação para Coordenação e Arbitragem da Modalidade de Judô em 2016, conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I e III, da Lei Federal nº 8666/93, e **Processo Administrativo nº 16-0004-00230-0000/2016**.
Porto Velho, 14 de Julho de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente/SEJUCEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00294-0000/2016, que foi dispensada a licitação objetivando contratação de empresa especializada na confecção de troféus e medalhas. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência, no valor de R\$ 7.945,00 (sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa O.P NASCIMENTO-EPP, CNPJ: 05.206.669/0001-58.
Porto Velho, 14 de Julho de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente de estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.945,00 (Sete mil novecentos e quarenta e cinco reais) em favor da empresa: O.P.NASCIMENTO-EPP, CNPJ: 05.206.669/0001-58 Proveniente a licitação objetivando contratação de empresa especializada na confecção de troféus e medalhas, tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência SEJUCEL Processo Administrativo nº 16.0004.00294-0000/2016.
Porto Velho, 14 de Julho de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente de estado/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 099/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 06 de julho de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 182/2016-GAB/GEI/RO de 30.06.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **MARUSAN CLEBER GUEDES**, Agente de Polícia, matrícula nº 300032580, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, no mês de **JUNHO/2016**, referente ao exercício de 2015, suspensa conforme Portaria nº 164/15-GRH/SESDEC de 22.10.2015.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 100/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 06 de julho de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 179/GISP de 27.06.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **LUCIANA VIEIRA LIMA**, Assistente I, matrícula nº 300128829, lotada na Gerência Integrada de Segurança Pública – GISP/SESDEC, no mês de **JULHO/16**, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **OUTUBRO/2016**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 101/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 11 de julho de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memorando nº 126/Núcleo de Apoio/CAF/SESDEC de 06.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por interesse da Administração, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 07504-3 WESLEY ALVES DIAS**, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, no mês de **JULHO/16**, referente ao exercício de 2015, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 102/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 11 de julho de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando o Memo. nº 190/GISP de 28.06.2016 e Ofício nº 541/Seç. Pess/Div. Adm/5º BPM/2016 de 07.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **SD PM RE 08525-9 GERMANO DE SOUZA JÚNIOR**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC, no período de **17.07 a 31.07.2016** (quinze dias) e **05.09 a 19.09.2016** (quinze dias), referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 048/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O DIRETOR GERAL da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a recente transformação do extinto DPTC em Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC e;

Considerando a necessidade e o interesse público da administração em manter o servidor em atividade no mês de **JULHO/2016**.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar o gozo das férias do servidor **GEORGE ANDRÉ DOS SANTOS**, Agente de Criminalística, matrícula nº 300098634, referente ao exercício de 2016, no mês de **julho de 2016**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GIRLEI VELOSO MARINHO

DIRETOR GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-
CIENTÍFICA

CORPO DE BOMBEIROS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00061-00/2016 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de balcão térmico para buffet, em favor da empresa: **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 4.900,00** (Quatro mil e novecentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 31/2016 - ASSESSOR JURÍDICO/SESDEC. Porto Velho, 08

de julho de 2016. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais), com embasamento legal expresso no PARECER Nº 036/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00068-00/2016, conforme disposto no Art. 25, da lei nº 8.666/93. Porto Velho - RO, 08 de julho de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 036/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00068-00/2016 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Curso de Capacitação e aperfeiçoamento de projeto básico, termo de referência, composição de preços e elaboração de editais, em favor da empresa: **TRAINER CURSOS E TREINAMENTO LTDA**, no valor de R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Porto Velho, RO, 08 de julho de 2016. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais), com embasamento legal expresso no PARECER Nº 035/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00071-00/2016, conforme disposto no Art. 25, da lei nº 8.666/93. Porto Velho - RO, 08 de julho de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 035/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00071-00/2016 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente a Contratação da empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública “Banco de Preços”, em favor da empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, no valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa

reais). Porto Velho, RO, 08 de julho de 2016.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00063-00/2016 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Materiais Gráficos, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **D BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP CNPJ: 19.922.257/0001-29**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 034/2016/ASSESSORIA JURIDICA/SESDEC. Porto Velho - RO, 08 de julho de 2016. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00069-00/2016 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de paredão de escada e tiroleira, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **S. G. LOPES SERRA CNPJ: 07.996.340/0001-63**, no valor total de **R\$ 7.800,00** (Sete mil oitocentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 030/2016/ASSESSORIA JURIDICA/SESDEC. Porto Velho - RO, 08 de julho de 2016. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/SUPEL/RO/2016

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Informática e outros, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao **Processo Administrativo nº 01.1515.00004-0000/2015**, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **REI TECH – EIRELI - EPP, CNPJ 16.778.654/0001-80**, no valor de **R\$ 11.616,00** (onze mil setecentos e dezesseis reais) e a empresa: **RAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 19.921.165/0001-24**, no valor de **R\$ 4.784,00** (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais), totalizando o valor de **R\$ 16.400,00**

(dezesseis mil e quatrocentos reais), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2016.

ÊNEDY DIAS ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

Polícia Civil

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Técnico n. 038/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, conforme disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

Luiz Roberto de Matos
Ordenador de Despesas - PC/RO
Matrícula: 300021509

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Polícia Civil/RO torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Técnico n. 038/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, de 08 de Julho de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.1503.00504-0000/2016, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação para aquisição de **“Manutenção Preventiva e Corretiva de Portas de Blindex.”**, em favor da empresa, **Branco Vidraçaria Ltda - EPP**, no importe de R\$7.665,03 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

Luiz Roberto de Matos
Ordenador de Despesas - PC/RO
Matrícula: 300021509

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Técnico n. 037/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, conforme disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

Luiz Roberto de Matos
Ordenador de Despesas - PC/RO
Matrícula: 300021509

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Polícia Civil/RO torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Técnico n. 037/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, de 08 de Julho de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.1503.00630-0000/2016, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação para **“Aquisição de Toner.”**, em favor da empresa, **Latina Comercio & Serviços**

EIRELI - ME, no importe de R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

Luiz Roberto de Matos
Ordenador de Despesas - PC/RO
Matrícula: 300021509

PORTARIA Nº 241/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da **Portaria nº 061/2016/GAB/COR/PC/RO**, datada de 08 de março de 2016, publicada no diário oficial nº 45, datado 10 de março de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 242/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **PORTARIA Nº 188/2016/GAB/COR/PC/RO**, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 07 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ:

(...) MAHMOUD FAWZI EL HAFIHI...

LEIA-SE:

(...) MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 243/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **PORTARIA Nº 189/2016/GAB/COR/PC/RO**, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 07 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ:

(...) MAHMOUD FAWZI EL HAFIHI...

LEIA-SE:

(...) MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 244/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,
no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **PORTARIA Nº 190/2016/GAB/COR/PC/RO**, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 07 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ:

(...) MAHMOUD FAWZI EL HAFIHI...

LEIA-SE:

(...) MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 245/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,
no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **PORTARIA Nº 191/2016/GAB/COR/PC/RO**, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 07 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ:

(...) MAHMOUD FAWZI EL HAFIHI...

LEIA-SE:

(...) MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN

PORTARIA Nº 2148/GAB/DETRAN/RO
EM, 12 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1352/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Anginea Miguel de Lima, Mat. 300035620, esteve de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.07.2016, a servidora TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI, mat. 300091511, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 414/DTHMET/DETRAN-RO EM,
08 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 01/07/2016, no Município de Ji Paraná - RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) Eunice Pinto Da Silva, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 286.190.642-15

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: Epaminondas Macedo Santos;
§ 1º Membro: Tiago Ribeiro dos Santos;
§ 2º Membro: Valdely Helena Talamonte – CRM 839/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

ERRATA DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
Nº. 046/2015
Processo Administrativo Nº. 9355/2015/
DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.369, de 22.02.2007, Art. 22, torna pública a ERRATA do Edital de Leilão acima citado, conforme a seguir:

Exclui-se o município de Chupinguaia dos subitens 1.1, 1.2 e 2.6 constantes no Edital de Leilão 046/2015, tendo em vista que o município em questão não possui relação de veículos relacionados para este certame.

Demais itens e anexo do edital permanecem inalterados.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA N. 1883/GAB/DETRAN-RO EM, 22
DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.090/2.015/DETRAN/RO, de 28.04.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 27.04.2015, do cargo efetivo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pela servidora GLAUCINEIA PEDRASSANI GALISA, cadastro n.º 300072555, lotada na CIRETRAN do Município de Cacoal deste Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação da interessada, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.04.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2139/GAB/DETRAN/RO EM,
13 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão Especial, para elaborar Projeto de Lei objetivando autorizar o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN a conceder os serviços relativos a remoção e depósito de veículos automotores envolvidos em infrações de trânsito, bem como leilão.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput deste artigo, a referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ – Mat. 300073909;
- PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA – Mat. 300088185;
- EDMILSON ROSATO DE SOUZA – Mat. 300035478.

Art. 2º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37161/
2015/DETRAN/RO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, e conforme o disposto no Parecer Jurídico nº 1081/2016/PROJUR/DETRAN, constante nos autos do Processo Administrativo nº 37.161/2015/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação direta da empresa JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.515.552/0001-47, no valor anual da contratação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao fornecimento de jornal impresso “A Gazeta de Rondônia”.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 11 de julho de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO
DE USO DE TERRENO**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Prefeitura do Município de Porto Velho, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN. OBJETO E FINALIDADE DO TERMO: Ajustar as obrigações dos participantes com vistas a utilização de forma compartilhada e parcial de terreno, bem como edificação isolada composta de três ambientes com banheiro, varanda e mais um banheiro na sua área externa, localizado na Av. Engº Anízio Compasso entre o Condomínio Residencial Verna e o Centro de Tradições Gaúchas, com área de 16.802,0700 m² de propriedade do Município de Porto Velho, conforme Certidão de Inteiro Teor do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital sob a Matrícula nº: 76.319, às fls. 01 do Livro 2-RG, onde funcionará a Escola de Trânsito da SEMTRAN, exclusivamente para instalação de unidade de atendimento e depósito de veículos automotores removidos pelo DETRAN/RO. PROCESSO Nº 49.951/2015 ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do termo de cooperação, fica prorrogado pelo prazo de 07 (sete) meses, contados a partir de 31.12.2015 a 31.07.2016. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Di-

retor Geral do DETRAN/RO
Carlos Guttemberg de Oliveira Pereira - Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Visto: Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procuradora Geral/DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).
CONTRATADO: SOLARIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ sob o nº 21.223.838/0001-14).
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição com instalação de persianas verticais em lâminas poliéster com blackout de 100% na cor cinza, aproximadamente 90mm de largura cada lâmina, trilho superior em alumínio, acabamento inferior, comando de giro a 180º, comando de abertura e recolhimento lateral, referente ao Pregão Eletrônico 022/2016/CPLMS/DETRAN/RO.
PROCESSO Nº 2.644/2016
DO VALOR ESTIMADO: R\$ 71.929,99 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
RECURSO: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1020 - Elemento de Despesa: 4490.52 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00715 de 21/06/2016.
ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Maria Rosalina Poletto - Sócia Proprietária da Contratada
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).
CONTRATADO: HEXACOMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ sob o nº 18.190.056/0001-11).
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamento eletrônico, com respectivo software, para o registro e o controle diário da frequência de servidores, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico 006/2016/CPLMS/DETRAN-RO, visando conferir maior eficiência aos processos atualmente executados pela Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/DETRAN/RO referente ao controle da frequência, dando maior transparência à gestão de pessoa no âmbito do DETRAN.
PROCESSO Nº 20.596/2015
DO VALOR ESTIMADO: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 39 (trinta e nove) meses, contados a

partir da data de sua assinatura.
RECURSO: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-2064 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00707, de 16/06/2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 1520.06.181.1277-2064 - Elemento de Despesa: 4490.52 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00708, de 16/06/2016, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).
ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Ivânia Escudero - Sócia Proprietária da Contratada
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 003/2015**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ – AMT/Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.986.229/0001-42.
OBJETO DO CONTRATO: A mútua cooperação dos participantes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º dessa mesma Lei.
PROCESSO Nº 12.034/2012
ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 003/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10.04.2016 a 10.04.2017.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Walter Arnaldo Pereira Leitão - Presidente da AMT/Ji-Paraná
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PROCESSO: 2101.02578-00/2015

INTERESSADO: RUBENS RODRIGUES
DA SILVA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Ar-

tigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **RUBENS RODRIGUES DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 30.05.2015 à 02.07.2015 de Nova Brasilândia do Oeste/Porto Velho/Nova Brasilândia do Oeste.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101.04621-00/2015
INTERESSADO: MIRIAN DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MIRIAN DE OLIVEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 05.10.2015 à 07.10.2016 de Alvorada do Oeste/Porto Velho/Alvorada do Oeste.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

PORTARIA Nº. 1369 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 11 de julho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme MEMO Nº3300/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.2016, o (a) servidor (a) **GILVAIR COSTA DE ANDRADE**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137564, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA PENAL DE VILHENA/RO**, antes lotado na **Casa de Detenção de Colorado do Oeste-RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1347/GAB/SEJUS
Porto Velho, 06 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº

1053/GAB/SEJUS, de 13 de junho de 2016, que que RELOTOU a servidora **ANDRESSA DE OLIVEIRA ANDRADE BRANSÃO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137063.

ONDE SE LÊ: CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ,

LEIA-SE: CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1363/GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 1126/GAB/SEJUS, de 11 de setembro de 2015, que que RELOTOU o servidor **ALEXANDRE BARROS SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300098885

ONDE SE LÊ: CASA DE PRISÃO ALBERQUE E SEMI ABERTO FEMININO DE ROLIM DE MOURA,

LEIA-SE: CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

Defensoria Pública

Portaria n. 025/2016/CG/DPE-RO
Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso I, da Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 117/94 e visando à verificação da regularidade do serviço, da eficiência, da pontualidade, do exercício das funções, do cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e da conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Correição Ordinária nos Núcleos das Comarcas de:

I – Cerejeiras, dia 26 de julho de 2016;
II – Colorado do Oeste, dia 27 de julho de 2016;
III – Presidente Médici, dia 28 de julho de 2016.
Parágrafo único. Os dias 25 e 29 de julho de 2016, incluídos no período da Correição Ordinária, serão destinados ao deslocamento.

Art. 2º. As correições serão realizadas no turno matutino, com início a partir das 7h30min e término às 13h30min.

Art. 3º. Os Defensores Públicos em exercício no Núcleo da Defensoria Pública, objeto da correição, deverão:

I - providenciar local para os trabalhos correicionais;

II - disponibilizar todos os arquivos físicos e eletrônicos, contendo relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

Art. 4º. A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados aleatoriamente no Núcleo correicionado.

Art. 5º. A correição observará, dentre outros fatores:

I - a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

II - o cumprimento dos prazos legais;

III - o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

IV - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

V - a organização e a estrutura do Núcleo da Defensoria Pública correicionada;

VI - o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública correicionada;

VII - o relacionamento com assistidos, com as autoridades e com os serventuários;

VIII - a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público em exercício no Núcleo, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX - sugestões e reivindicações para aprimoramento do desenvolvimento das funções exercidas na Defensoria.

Art. 6º. Durante a realização do procedimento não haverá interrupção do expediente do Núcleo.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Defensor Público
Corregedor-Geral

PORTARIA N.026/2016/CG/DPE
Porto Velho, 12 de julho de 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no ofício n.445/2016/D1ªC-SPJ, de 1 de julho de 2016, de lavra da Diretora do Departamento Márcia Chistiane Souza Medeiros Sganderla;

CONSIDERANDO, ainda, despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Doutor LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO, Defensor Público do Es-

tado de Rondônia, em atuação na 22ª Defensoria Pública de Porto Velho, para patrocinar a defesa do assistido José Doriã Neris de Cerqueira (CPF n. 091.569.007-16), nos autos nº03670/12/TCE-RO, praticando todos os atos necessários até o deslinde do referido processo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Defensor Público
Corregedor-Geral

PORTARIA N. 27/2016/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução nº 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da DPE-RO:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 020/2016/CG/DPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 116, em 27/6/2016;

CONSIDERANDO as impugnações apresentadas tempestivamente pelos Defensores Públicos DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, SÉRGIO MUNIZ NEVES, RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES e DANIEL MENDES CARVALHO;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 20/2016/CG/DPE-RO que fixa a escala de plantão na Comarca de Porto Velho para o segundo semestre de 2016, na forma abaixo:

§ 1º O Plantão n. 28/2016, constante no "Anexo I" da Portaria acima mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 28/2016
Período: 21 a 28 de julho
Defensora plantonista: TELMA REGINA DE SOUZA
Assessora: ROSILENE LIMA DA ROCHA
Defensor substituto: KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS

§ 2º O Plantão n. 37/2016, constante no "Anexo I" da Portaria acima mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 37/2016
Período: 22 a 29 de setembro
Defensor plantonista: DANIEL MENDES CARVALHO
Assessora: CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS
Defensor substituto: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

§ 3º O Plantão n. 38/2016, constante no "Anexo I" da Portaria acima mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 38/2016
Período: 29 de setembro a 6 de outubro
Defensora plantonista: LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL
Assessora: CÁSSIA PATRÍCIARAMOS DA SILVA
Defensor substituto: RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES

§ 4º O Plantão n. 42/2016, constante no "Anexo I" da Portaria acima mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 42/2016
Período: 27 de outubro a 3 de novembro
Defensora plantonista: SÉRGIO MUNIZ NEVES
Assessor: CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITO
Defensor substituto: ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS

§ 5º O Plantão n. 44/2016, constante no "Anexo I" da Portaria acima mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 44/2016
Período: 10 a 17 de novembro
Defensor plantonista: JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO
Assessor: CHRISTIAN GUEDES DA SILVA
Defensor substituto: LUIZIANA TELES FEITOSA

§ 6º O Plantão n. 49/2016, constante no "Anexo I" da Portaria acima mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 49/2016

Período:

15 a 19 de dezembro

Defensor plantonista: LEONARDO WERNECK DE CARVALHO

Assessor:

SHEILA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA

Defensor substituto:

LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e mantêm-se inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2016.

JORGE MORAIS DE PAULA
Corregedor-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-080/2016/DPE-RO**

**EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016/DPE/RO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (DPE/RO)**, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 19.898, de 17 de junho de 2015, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001-080/2016/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de água mineral e garrafão de água, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão de Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: A.C.F. MOREIRA - ME		CNPJ: 14.410.553/0001-27	
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 948, BAIRRO OLARIA, CEP 76.801-234, PORTO VELHO – RO			
E-mail: ACFMOREIRALTDA@GMAIL.COM		Fone: (69) 3229-8120	
Representante: ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA		RG: 999.982 SSP/RO	CPF: 946.850.102-72

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Garrafão de 20 litros de Água Mineral	UNID	2.940	Minalinda	3,74	10.995,60
02	Água mineral com Gás fardo com 12 unidades de 500 ml cada	UNID	420	Lindagua	11,90	4.998,00
03	Água mineral sem Gás fardo com 12 unidades de 500 ml cada	UNID	1.320	Minalinda	7,60	10.032,00
					TOTAL	26.025,60

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 012/2016/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 008/2016 e a(s) proposta(s) do(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 06 de julho de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE ADESÃO À ARP Nº 60/2016-SUPEL/RO**

Processo nº: 3001.0347.2016-DPE/RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo

Considerando as informações constantes dos autos em epígrafe, notadamente o Parecer nº 394/2016/AJDPE, referentes à adesão à Ata de Registro de Preços nº 60/2016 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 78/2016, gerenciada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA – SUPEL/RO, para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijas de 13 kg para atender esta Instituição, no total de 19 (dezenove) unidades, bem como cumpridas as exigências contidas na Portaria nº 571/2010-GAB/DPE e nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.898/2004, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto descrito na Ata de Registro de Preços nº 60/2016-SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 78/2016, em favor da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.467.753/0001-23, localizada na Rua México, nº 2529, bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO, pelo valor total de R\$ 1.098,20 (mil e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme as especificações contidas na Ata.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2016.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 778/2016/GAB/DPE
Porto Velho, 11 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE ZANFONATO**, matrícula nº 300107093, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Grupo de Transporte, como fiscal do Contrato nº 010/2015/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.216/2015.DPE.RO, acompanhando os procedimentos na prestação de serviços de Seguro de Veículos pela Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Art. 2º - O Fiscal será assistido pelo servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, matrícula 300102705, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de

Núcleo, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

Processo: 3001.521.2015 – DPE/RO

Assunto: Aquisição de suprimentos de informática

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2016/CPCL/DPE/RO**

Considerando tudo o que dos autos consta, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 005/2016/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no Edital e seus anexos, para declarar:

- Quanto aos itens 01, 02 e 06, **VENCEDORA** a empresa **GALDITECH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.957/0001-08, com sede na Av. Argolo, nº 327, salas 16 e 17, Centro, município de São Bento do Sul/SC, com o valor global de R\$ 4.378,50 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Quanto aos itens 03 e 04, **VENCEDORA** a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, com sede na Rua João Goulart, nº 3056, bairro São João Bosco, município de Porto Velho/RO, com o valor global de R\$ 1.599,20 (mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

- Quanto ao item 05, **VENCEDORA** a empresa **FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.851/0001-07, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 157, Centro, município de Barão de Cotegipe/RS, com o valor global de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais);

- Quanto ao item 07, **VENCEDORA** a empresa **COMPLEX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.391.625/0001-10, com sede na Rua da Paz, nº 1220, Chácara Santo Antônio, município de São Paulo/SP, com o valor global de R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais);

- Quanto ao grupo 01 (composto pelos itens 08 a 20), **VENCEDORA** a empresa **SUPRITUDO COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.053.736/0001-70, com sede na Rua João Tschannerl, nº 1067 SL, bairro Vista Alegre, município de Curitiba/PR, com o valor global de R\$ 144.082,40 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2016.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2016**

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 01.1801.00042-0000/2015, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade concorrência pública, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços técnicos especializados para atualização da 2ª (segunda) aproximação do zoneamento socioeconômico do Estado de Rondônia – zseer/SEDAM/PDSEAI, valor total de **R\$ 1.891.000,83 (um milhão oitocentos e noventa e um mil reais e oitenta e três centavos)** em favor da empresa **KAMPATEC – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.078.336/0001-41. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental – SEDAM

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária****IPEM****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
01.1921.00042.0000/2016**

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 12.234/06, Decreto Estadual nº. 12.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e ainda, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº.:01.1921.00042.0000/2016/IPEM/RO
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO (PROCESSAMENTOS DE DADOS, EPI, EXPEDIENTE E GELADEIRA DENTRE E OUTROS), PARA ATENDER AOS SETORES, DESTA INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 425.275,12 (Quatrocentos e vinte cinco mil duzentos e setenta cinco reais e doze centavos).

Projeto de Atividade: **04122101520870000**
Fonte de Recurso: **3243**
Elemento de Despesa: **33.90.39.99/33.90.30.16**
A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço Eletrônico www.bbmnet.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14/04/2016 as 07:30min ao dia 27/07/2016
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 27/07/2016 das 07:30 até as 09h59min
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/07/2016 a partir das 10h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
EDITAL: O Edital poderá ser obtido no site do Bolsa Brasileira de Mercadorias através do endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2016.
ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL/IPEM/RO
Matrícula: 300137802/2016
Port: 027/GAB/IPEM/RO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2016-
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
1921.00079.0000/2016**

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado por força das disposições contidas no Portaria nº. 027 Gab/Presidente do IPEM/RO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 16 de junho de 2016, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma de execução Indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 12.234/06, Decreto Estadual nº. 12.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e ainda, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **1921.00079/2016/IPEM/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de contínua de Serviços de impressão, cópias e encadernação (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: **3243**
Elemento de Despesa: **33.90.39.99/33.90.30.16**
A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço Eletrônico www.bbmnet.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14/07/2016 as 07:30min ao dia 28/07/2016
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2016 das 07:30 até as 09h59min
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/07/2016 a partir das 10h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
EDITAL: O Edital poderá ser obtido no site do Bolsa Brasileira de Mercadorias através do endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2016.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da IPEM/RO
Matrícula 300137802
Port: 027/GAB/IPEM/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
01.1921.00059.0000/2016**

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 12.234/06, Decreto Estadual nº. 12.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e ainda, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01-1921.00059/2016/IPEM/RO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, NOBREAK, DENTRE OUTROS) E CONDICIONADORES DE AR (CENTRAL DE AR) PARA ATENDER AS DEMANDAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 693.942,02 (seiscentos e noventa e tres mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

Projeto de Atividade: **04122101520870000**
Fonte de Recurso: **3243**
Elemento de Despesa: **33.90.39.99/33.90.30.16**
A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço Eletrônico www.bbmnet.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 29/04/2016 as 08h00min ao dia 10/05/2016
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2016 das 08:00 até as 09h59min
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PRE-

ÇOS: dia 10/05/2016 a partir das 10h00min após a avaliação das propostas pela Pregoeira (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

EDITAL: O Edital poderá ser obtido no site do Bolsa Brasileira de Mercadorias através do endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2016.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL/IPEM/RO
Matricula:300137802/2016
Port: 027/2016/GAB/IPEM/RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA Nº. 093/DER-2016
Porto Velho, 24 de Junho de 2015

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº.331/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00312-0001/2013, Convênio nº. 012/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil Osimar Moura Silva e o Engenheiro Eletricista Cezar Roberto Soares, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Implantação de iluminação pública localizado no município de Cacaulândia/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos conforme publicado no Diário Oficial a contar de 01 de Agosto de 2015, estando de acordo com a LEI COMPLEMENTAR N. 827, DE 15 DE JULHO DE 2015, Art. 41.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 094/DER-2016
Porto Velho, 24 de Junho de 2016

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº.331/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00061-0001/2015, Convênio nº. 026/16/PJ/DER/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departa-

mento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Cujubim, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores Engenheiro Eletricista Cezar Roberto Soares e o Engenheiro Civil Osimar Moura Silva, lotados neste Departamento, para acompanhamento, fiscalizar e emissão de relatórios físicos e fotográficos periodicamente do referido convenio, obra: Iluminação Pública com lâmpadas LED, localizada no município de Cujubim/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 095/DER-2016
Porto Velho, 30 de Junho de 2016

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº.331/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02695-0001/2015, Convênio nº. 023/16/PJ/DER/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota e o Arquiteto Antonio Marcos Aziz, lotados neste Departamento, para acompanhamento, fiscalizar e emissão de relatórios físicos e fotográficos periodicamente do referido convenio, obra: Iluminação Pública da Avenida Brasil trecho 02, localizado no município de Seringueiras/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 096/DER-2016
Porto Velho, 30 de Junho de 2016

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº.331/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.03306-0001/2015, Convênio nº. 027/16/PJ/DER/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e

Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota e o Arquiteto Antonio Marcos Aziz, lotados neste Departamento, para acompanhamento, fiscalizar e emissão de relatórios físicos e fotográficos periodicamente do referido convenio, obra: Iluminação do campo de futebol, localizado no município de Santa Luzia/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 097/DER-2016
Porto Velho, 04 de Julho de 2016

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº.331/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.03469-0001/2015, Convênio nº. 021/16/PJ/DER/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação Vilhenense dos Agropecuaristas - AVIAGRO, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores Engenheiro Eletricista Claudio Ganaha e o Engenheiro Civil Gilmar Marinho Assunção, lotados neste Departamento, para acompanhamento, fiscalizar e emitir relatórios físicos e fotográficos periodicamente do referido convenio, obra: Construção de currais no Parque de Exposições, localizado no município de Vilhena/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 098/DER-2016
Porto Velho, 04 de Julho de 2016

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE

RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº.331/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02723-0001/2015, Convênio nº. 065/15/PJ/DER/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Antonio Marcos Aziz**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento, fiscalizar e emitir relatórios físicos e fotográficos periodicamente do referido convenio, obra: Construção de Praça para Mototaxistas**, localizado no município de **Alta Floresta do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços
Publicos – DER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso X da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00645-0001/2016, que foi dispensada a licitação objetivando Locação de imóvel para suprir as necessidades da Usina de Asfalto do DER no Município de Jaru, **em favor da proprietária ELSA TAMAIS no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 86 a 90 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00645-0001/2016.

INTERESSADOS: **DER-RO e ELSA TAMAIS** ASSUNTO: Dispensa de Licitação. OBJETIVO: Locação de imóvel para suprir as necessidades da Usina de Asfalto do DER no Município de Jaru, **em favor da proprietária ELSA TAMAIS no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** e atendendo as disposições do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 86 a 90 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Publique-se em 13 de Julho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

PORTARIA Nº521/GAB/DER-RO PORTO VELHO-RO Em, 10 de julho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016; Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

– Conceder, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com efeito financeiro citado no Anexo I.

ANEXO I

PORTARIA Nº 521/GAB/DER/RO DE 11 de julho de 2016.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	EFEITO FINANC	PERÍODO	CLAS/REF.ATUAL	CLAS/REF.PROG
01	ADILSON KENJI URATANI	300107299	FISCAL DE TRANSPORTE		18/04/2011 17/04/2013	1ª A	1ª B
02	ARILSON AZEVEDO NOGUEIRA	300106630	MOTORISTA		28/03/2011 27/03/2013	1ª A	1ª B
03	BRUNO MESQUITADOS SANTOS	300107623	ENGENHEIRO CIVIL		04/07/2011 03/07/2015	1ª B	1ª C
04	CARLOS EDUARDO DA COSTA	300122496	ENGENHEIRO CIVIL		22/03/2013 21/03/2015	1ª A	1ª B
05	ENEIA Momteiro Pantoja	300115896	COZINHEIRA		15/03/2012 14/03/2014	1ª A	1ª B
06	ENIVALDO RIBEIRO GUIMARAES	300107163	BORRACHEIRO		28/03/2011 27/03/2013	1ª A	1ª B
07	EVELARDO FEITOSA GOMES	300110160	AUX.SERVIÇOS GERAIS		13/07/2011 12/07/2013	1ª A	1ª B
08	GILSON DO NASCIMENTO	300117967	OPERADOR DEMAQ. PESADAS		12/06/2012 21/06/2014	1ª A	1ª B
09	JEFFERSON ROBERTO MENDES	300106584	AUX.SERVIÇOS GERAIS		04/04/2011 03/04/2013	1ª A	1ª B
10	JOSÉ ADENILSON FRANC. DA MOTA	300118831	ENGENHEIRO CIVIL		09/08/2012 08/08/2014	1ª A	1ª B
11	JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	300122138	MOTORISTA		15/02/2013 14/02/2015	1ª A	1ª B
12	JOSÉ WAUTEMBERG GODOY R SILVA	300109885	AUX.SERVIÇOS GERAIS		07/07/2011 06/07/2013	1ª A	1ª B
13	LUIZ CARLOS EFFGEN GONÇALVES	300107219	LUBRIFICADOR		13/04/2011 12/04/2013	1ª A	1ª B
14	LUIZ CARLOS ESPANHOLI	300122221	MOTORISTA		27/02/2013 26/02/2015	1ª A	1ª B
15	NELSON ANTONIO DE SOUZA	300107289	MOTORISTA		18/04/2011 17/04/2013	1ª A	1ª B
16	RAFAEL ANTONIO RODRIGUES	300116173	MOTORISTA		29/03/2012 28/03/2014	1ª A	1ª B
17	RAMON SAMPAIO DE JESUS	300107216	AUX.SERVIÇOS GERAIS		11/04/2011 10/04/2013	1ª A	1ª B
18	RAFAEL NUNES SOARES	300106375	LUBRIFICADOR		01/04/2011 30/04/2013	1ª A	1ª B
19	RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	300107069	OPERADOR DEMAQ. PESADAS		04/04/2011 03/04/2013	1ª A	1ª B

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 008 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 012/2016, referente aos Pregões Eletrônicos de nº 333 e 464/2015, para Aquisição de Material de Construção (CAL para pintura), tendo como Fornecedora a empresa **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 18.180,00** (Dezoito mil e cento e oitenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00171.0000-2016. Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO AATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 069/2016/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 001 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 069/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 468/2015, para Aquisição de 01 (Um) Rolo Compactador Vibratório de solo, tendo como Fornecedora a empresa **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** no valor total de **R\$ 239.999,00** (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00126.0000-2016. Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

Prefeituras Municipais do Interior
**CAMPO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **047/2016/CPL/PMCN**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO**, com valor estimado em **R\$ 18.574,00** (dezoito mil quinhentos e setenta e quatro reais), realizado por meio da internet no site: <http://bnc.org.br> com abertura das propostas preços no dia: **27 de Julho de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Tecidos, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 50/2016.
Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 13 de Julho de 2016.
CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

**TERMO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 101/2016**

Processo nº: 787/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de Lubrificantes
Valor Total Estimativo: R\$ 4.531,60 (quatro mil

e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 26.782.0004.2024– Manutenção dos serviços de recuperação de estradas, pontes e bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30–Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.025-Outros convênios do Estado (FITHA); Ficha:110

Contratada: RIGON TRATOR PEÇAS LTDA EPP
CNPJ:05.700.445/0001-06

Contratada: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

CNPJ:34.748.137/0013-84

Contratada: LUBRIMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES S. A.

CNPJ:13.939.183/0001-57

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Julho de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estradas de Rodagens e Transportes

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 08/07/2016.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2016
PROCESSO Nº 484/2016

Objeto: AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), com valor estimado de R\$ 211.480,64 (duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme convênio 055/16/PJ/DER-RO e 056/16/PJ/DER-RO. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 085 de 22 de março de 2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 024/2016, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14:00h do dia 13/07/2016 até às 09h00min. do dia 27/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/07/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Ou no site da Prefeitura Municipal de Cujubim. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 13 de julho de 2016.
Itatiane Martinelli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CUIJUBIM – RO, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/001-88, com sede na avenida Condor, nº 2588, Setor I, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito Municipal **FABIO PATRICIO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 532.760 SSP/RO e inscrito no CPF nº 421.845.922-34, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 620/2014**, de 02 de fevereiro de 2015, e aditivos firmados com a empresa **MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.267.664/0001-29, com sede e foro à Av. Lucílio de Held, numero 1378 – Sala 03, Jardim Alvorada – Maringá – PR, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o **Ato Recomendatório do Ministério Público**, em anexo, elaborado pela Promotora de Justiça Tâmera Padoin Marques Marin, onde realizou reunião com Procurador Jurídico do Município de Cujubim-MS;

Considerando a Justificativa, plausível e notória do **Parquet** para evitar prejuízos futuros com a decorrencial frustração invariável do Concurso do ano 2015;

Considerando a situação de irregularidade do sócio oculta da empresa que respondeu processo crime em outros processos da mesma natureza no Estado de Rondônia, e, atualmente se encontra preso no Estado do Paraná conforme narrado em inquérito do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Considerando que este Termo serve com notificação do descumprimento das cláusulas contratuais e lisura do processo administrativo, via AR (Correios).

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 001/2015, de 02 de fevereiro de 2015, para realização do Concurso Público no Município de Cujubim/RO, conforme anexo Recomendação do Ministério Público do Estado de Rondônia e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.267.664/0001-29, com sede e foro à Av. Lucílio de Held, numero 1378 – Sala 03, Jardim Alvorada – Maringá – PR, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, e inc. I parágrafo § 2º da Lei Federal no. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município, AROM ou diário oficial pertinente.

Cujubim, RO, 14 de abril de 2016

Fabio Patrício Neto.
Prefeito Municipal

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 039/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subseqüentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMJ/2016 - REPETIÇÃO EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura. Processo nº **2.052/PMJ/2016**. Objeto: aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS**, no valor estimado de: R\$ 13.477,42. Conforme termo de referência e anexos do Edital, **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP/MEI**, ou equiparada. Data para cadastro de propostas: 15/07/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/07/2016. Início da Sessão Pública: **27 de julho de 2016 às 09h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.bnc.org.br**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de julho de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMJ/2016 - REPETIÇÃO EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura. Processo nº **1.875/PMJ/2016**. Objeto: aquisição de **DISCOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA GRADES ARADORAS DA MARCA KOHLER**, no valor estimado de: R\$ 17.337,56. Conforme termo de referência e anexos do Edital, **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP/MEI**, ou equiparada. Data para cadastro de propostas: 15/07/2016, a partir das 12h00min, finalizando às 11h59min do dia 27/07/2016. Início da Sessão Pública:

ca: **27 de julho de 2016 às 12h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.bnc.org.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de julho de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/PMJ/2016 EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo nº **2.231/PMJ/2016**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em sistema de ar condicionado (**peças e serviços**) de veículos e máquinas (Retro escavadeira CAT 416-E, Pá Carregadeira CAT W-130 ZB, Pá Carregadeira CAT W-130, Camionete L-200, Chevrolet S-10 Executiva, no valor estimado de: R\$ 9.638,79. Conforme termo de referência e anexos do Edital, **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP/MEI**, ou equiparada. Tipo de Licitação: Preço Global por Lote. Data para cadastro de propostas: 18/07/2016, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 28/07/2016. Início da Sessão Pública: **28 de julho de 2016 às 10h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.bnc.org.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de julho de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/PMJ/2016 EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo nº **2.374/PMJ/2016**. Objeto: aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** (móveis, informática, bebedouro, cadeiras) para atender ao Conselho Municipal de Mulher, no valor estimado de: R\$ 8.607,15. Conforme termo de referência e anexos do Edital, **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP/MEI**, ou equiparada. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. Data para cadastro de propostas: 18/07/2016, a partir das 11h30min, finalizando às 11h29min do dia 28/07/2016. Início da Sessão Pública: **28 de julho de 2016 às 11h30min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.bnc.org.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de julho de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/PMJ/2016 EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº **2.469/PMJ-SEMSAU/2016**. Objeto: aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** (Roçadeiras e Lavadoras de Alta Pressão), no valor estimado de: R\$ 14.126,99. Conforme termo de referência e anexos do Edital, **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP/MEI**, ou equiparada. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. Data para cadastro de propostas: 19/07/2016, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 29/07/2016. Início da Sessão Pública: **29 de julho de 2016 às 10h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.bnc.org.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de julho de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/PMJ/2016 EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Processo nº **2.515/PMJ/2016**. Objeto: aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS** (Bumbo, prato, tarol, surdo, zabumbam talabarte, baqueta, esteira e pele), no valor estimado de: R\$ 17.385,56. Conforme termo de referência e anexos do Edital, **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP/MEI**, ou equiparada. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. Data para cadastro de propostas: 19/07/2016, a partir das 12h00min, finalizando às 11h59min do dia 29/07/2016. Início da Sessão Pública: **29 de julho de 2016 às 12h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.bnc.org.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de julho de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

São Miguel do Guaporé

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.089/2015 CONTRATADO: C.F.DINIZ LTDA-ME

Objeto: Aditivo de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos matriculados nas escolas estaduais no município de São Miguel do Guaporé/RO e Distrito de Santana do Guaporé/RO, no valor de R\$ 43.824,13 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), conforme itinerários e quilômetros total descritas na planilha anexa, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Pelo período de 33 dias letivos a contar de 13 de abril a 31 de maio de 2016.
São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.090/2015
CONTRATADO: SELOS E SILVA TRANSPORTE
LTDA-ME.

Objeto: Aditivo de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos matriculados nas escolas estaduais no município de São Miguel do Guaporé/RO e Distrito de Santana do Guaporé/RO, no valor de R\$ 43.824,13 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), conforme itinerários e quilômetros total descritas na planilha anexa, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Pelo período de 33 dias letivos a contar de 13 de abril a 31 de maio de 2016.
São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.091/2015
CONTRATADO: E.J. GONÇALVES SILVA-ME.

Objeto: Aditivo de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos matriculados nas escolas estaduais no município de São Miguel do Guaporé/RO e Distrito de Santana do Guaporé/RO, no valor de R\$ 33.119,36 (trinta e três mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), conforme itinerários e quilômetros total descritas na planilha anexa, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Pelo período de 33 dias letivos a contar de 13 de abril a 31 de maio de 2016.
São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.092/2015
CONTRATADO: WR-TRANSPORTES LTDA-ME

Objeto: Aditivo de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos matriculados nas escolas estaduais no município de São Miguel do Guaporé/RO e Distrito de Santana do Guaporé/RO, no valor de R\$ 15.237,12 (quinze mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos), conforme itinerários e quilômetros total descritas na planilha anexa, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Pelo período de 33 dias letivos a contar de 13 de abril a 31 de maio de 2016.
São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.093/2015
CONTRATADO: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS-ME

Objeto: Aditivo de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos matriculados nas escolas estaduais no município de São Miguel do Guaporé/RO e Distrito de Santana do Guaporé/RO, no valor de R\$ 21.687,60 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme itinerários e quilômetros total descritas na planilha anexa, independente de transcrição, naquilo que não lhe for con-

trário.

Pelo período de 33 dias letivos a contar de 13 de abril a 31 de maio de 2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 991/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 66/2016, Processo 991/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante folha nº. 343, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 991/2016/SEMSAU**– Aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, Autoclave, Cama, Berço, Cardioversor, Biombo, Carro de Emergência, Laringoscópio, Ultrassom e outros, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.279/2014, Proposta nº 09536.254000/1140-04.

EMPRESA: GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS S/A

CNPJ/CPF: 48.015.119/0001-64

Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 89.999,00**

EMPRESA: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48

Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 23.490,00.**

EMPRESA: LAJA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48

Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 180.945,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2016.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 027-2016
“PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP”
##TEX– O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 027/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS D HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS E INSTALAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA** **Conforme Termo De Referência.** Solicitação: **SEMSAU, SEMOSP E SEMEC. Proc. 221, 226, 361, 423 e 449/2016.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **01/08/2016 às 09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 89.562,14** (Oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 13 de Julho de 2016.
Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 005/16

Cacoal-RO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2016 REALIZADA PELO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/COMANDO DO EXÉRCITO/COMANDO MILITAR DO NORDESTE/MINISTÉRIO DA DEFESA. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2016 DE-CORRENTE DO Processo Administrativo DE ORIGEM n. 64278.013948/2015-42. PROCESSO: 2093/ORDINÁRIO/2016. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Impressora) mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 25/2016. EMPRESA DETENTORA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA- CNPJ 89.237.911/0001-40. ITEM E VALOR REGISTRADO NAATA: Item: 64. Valor Unitário: R\$ 8.300,00. Quantitativo da Adesão: 1 (uma unidade). Valor Total: 8.300,00. Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n. 26/2016 do 1º Grupamento de Engenharia de Construção/ Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/Ministério da Defesa poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 11 de julho de 2016.

Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preços

Alta Floresta D'Oeste
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO

LEILÃO N.º 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 666/2016
A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste torna pública a realização de **LEILÃO, RETIFICA: ONDE-SE LÊ:**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 666/2016

LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2016
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Alta Floresta D'Oeste-RO, 07 de julho de 2016.
Eliel Pereira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 054/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 65 de 02 de Maio de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a contratação de serviços de **“Horas Máquinas”** de Caminhões pipa, Moto niveladoras e Caminhão Tóreo, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referência;
PROCESSO: Nº 0740/2016, Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador e demais Secretarias Participantes;
VALOR PREVISTO: **R\$ 891.200,00** (Oitocentos e noventa e um Mil e duzentos reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 16/07/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);

FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 02/08/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/08/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)

INÍCIO DO PREGÃO: Dia 02/08/2016 a partir das 12h00min (Horário de Brasília-DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Julho de 2016.

Cláudio Vilvock - Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2016
PROCESSO Nº 651/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços (cavalos mecânicos com prancha de arrasto para transportes de máquinas pesadas), por um período de 04 (quatro) meses, dentro do plano de trabalho conforme **Convênio nº 034/2016/FITHA**, valor estimado: **R\$ 48.664,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**

Cadastramento de propostas até o dia: 28/07/16 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 28/07/16 às 09:00 hs.

Início do pregão: 28/07/16 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 651/SEMOSP/2016.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.39-99	CONVÊNIO Nº 034/2016/FITHA	291

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 14 de julho de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº004/2015

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno torna público e fará realizar a Licitação para OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PIMENTA BUENO-RO, o certame, será realizado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser aberta no dia 02/09/2016, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/ CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou pelo email: cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 13 de julho de 2016.
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

EXTRATO DE ADESAO A ATA Nº173/2015/SUPEL

Processo nº01.1108.00081-00/2014-SUPEL

Partes: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste e SUPEL- Superintendência Estadual de Compras e Licitações-RO.

Objetivo: Utilizar os Preços Registrados na ATA nº173/2015/SUPEL.

Objeto: Bens e Serviços comuns- Pregão Eletrônico nº416/2015/SUPEL/RO - Cujo Objeto: Registro de Preços para futuras Aquisições de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.

Fundamento Legal: Art.15, Lei nº 8.666/93, Art.11, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº7.892/13.

Outras informações: SUPEL-Superintendência Estadual de Compras e Licitações-RO e Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Machadinho do Oeste – RO, aos 14 de Julho de 2016.

Aparecido Felis da Silva
Chefe de Gabinete
Port. 428/2014

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/CPL/CMJP/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096CMJP/16

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é Aquisição de material para copa e cozinha e materiais de expediente. Homologando e adjudicando os itens 03,09,10,16 e 17 à empresa PRODULIM EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 02.360.076/0001-53, com o valor de R\$ 3.936,50, os itens 11,12, e 23 à empresa COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 02.475.985/0001-37 com o valor de R\$ 1.386,00, item 05 à empresa W. C. F. BRILHANTE – ME inscrita no CNPJ sob nº 03.740.900/0001-63 com o valor de R\$ 4.980,00, item 26 à empresa LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.897.246/0001-21 com o valor de R\$ 2.380,00, item 18 à empresa CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.865.579/0001-31 com o valor de R\$ 3.500,00, itens 22,25,28,30,32,33 e 34 à empresa CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 08.978.381/0001-90 com o valor de R\$ 9.727,89, item 29 à empresa MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.277.687/0001-23 com o valor de R\$ 6.980,00, itens 7 e 24 à empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71 com o valor de R\$ R\$ 5.898,75, itens 6,13,14,20,21 e 27 à empresa IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob nº 15.749.688/0001-84, itens 8 e 15 à empresa J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 24.011.990/0001-21 com o valor de R\$ R\$ 7.110,00, item 01 à empresa COMERCIAL PIRAMIDE LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 41.217.555/0001-77 com o valor de R\$ 123,00
Valor global de R\$ 69.293,04 Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 096/CMJP/16

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2016

Nilton César Rios
Presidente da CMJP

Ineditoriais

PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL

R R Silva Serviços CNPJ 22.253.251/0001-10, torna público que está requerendo ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA a (LP) Licença Prévia, para as atividades dos serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (45-20-0-07), localizada na Rua: Sucupira 3967, Bairro Nova Floresta, Porto Velho-RO, sócio proprietário: Roberto Rodrigues da Silva.